



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 301

RUB. _____

8.30.1. O Alvará sanitário será exigido somente da empresa vencedora, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato.

8.31. Declaração veicular para transporte de alimentos, será exigido somente da empresa vencedora.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.157.950,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (item 1.1.).

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação

• FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0020 – Assistência a População Carente



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 303
RUB 1

PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 – Gestão de Benefícios Eventuais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.
FONTE: 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

ANEXOS

Anexo A – Relação de itens que compõem as cestas básicas

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO A

RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA PRINCIPAL)

1.2.1. GRUPO 1: Fornecimento de cestas básicas para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. – COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	14.621	KG	5	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	7,53	37,65
		KG	1	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	10,37	10,37
		KG	1	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	11,99	11,99
		PCT	2	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	4,43	8,86
		KG	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	5,35	5,35
		PCT	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR,	9,80	19,60
		PCT	2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	17,51	35,02
		PCT	2	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	5,19	10,38
		PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	9,75	9,75
		PCT	2	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	6,18	12,36
		PCT	2	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	7,09	14,18
		UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	7,50	22,50



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

305

		FR	1	OLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	12,52	12,52
VALOR DE UNITÁRIO ESTIMADO DA CESTA BÁSICA R\$						210,53
VALOR TOTAL ESTIMADO DE 14.621 CESTAS						3.078.159,13

VALOR TOTAL ESTIMADO DE 14.621 CESTAS BÁSICAS R\$ 3.078.159,13 (três milhões, setenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e treze centavos).

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO B

RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA RESERVADA)

1.2.1. GRUPO 2: Fornecimento de cestas básicas para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. – COTA RESERVADA

ITEM	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	379	KG	5	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	7,53	37,65
		KG	1	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	10,37	10,37
		KG	1	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	11,99	11,99
		PCT	2	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	4,43	8,86
		KG	1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	5,35	5,35
		PCT	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR,	9,80	19,60
		PCT	2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	17,51	35,02
		PCT	2	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	5,19	10,38
		PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	9,75	9,75
		PCT	2	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	6,18	12,36
		PCT	2	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	7,09	14,18
		UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE	7,50	22,50



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 307
RUB. _____

				FABRICAÇÃO E VALIDADE		
		FR	1	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	12,52	12,52
VALOR DE UNITÁRIO ESTIMADO DA CESTA BÁSICA R\$						210,53
VALOR TOTAL ESTIMADO DE 379 CESTAS						79.790,87

VALOR TOTAL ESTIMADO DE 379 CESTAS BÁSICAS é de R\$ 79.790,87 (setenta e nove mil e setecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO C
RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote
10	Biscoito Cream-Craker: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 309

RUB. _____

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO D

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. A montagem/embalagem e entrega das cestas de alimentos no município, deverão obedecer ao prazo máximo estabelecido para as entregas de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento pela empresa que melhor atenda às necessidades da Administração.
2. Os insumos adquiridos deverão possuir no mínimo 6 (seis) meses de validade no ato da entrega, salvo caso específico devidamente justificado pela empresa e com a validação prévia do Fundo Municipal de Assistência Social.
3. A entrega deverá ser realizada nos endereços informados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale.
4. Os produtos que compõem as cestas de alimentos são comumente encontrados no mercado, podendo ser fornecidos por grandes comércios, bem como por grandes distribuidoras de alimentos.
5. As cestas de alimentos deverão ser montadas, embaladas, identificadas, carregadas, transportadas e descarregadas pela pessoa jurídica ganhadora do certame licitatório, e deverá constar uma tabela de informações nutricionais e valores calóricos, lote, data de fabricação e validade de cada produto.
6. As cestas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica de alta densidade, atóxica, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso total dos produtos, procedência e garantia, de forma a possibilitar a visualização e detecção de indícios de rompimento ou dano, a fim de possibilitar o controle da integridade das cestas.
7. Todos os custos diretos e indiretos, o transporte dos produtos e a logística necessária até o local indicado na Ordem de Fornecimento são de inteira responsabilidade da Contratada.
8. Os produtos oferecidos e entregues pela pessoa jurídica ganhadora do certame licitatório deverão obedecer rigorosamente às especificações deste Termo de Referência e à marca/referência que constar de sua proposta comercial, sob pena de não serem aceitos pelo agente responsável pelo recebimento, sem prejuízo das sanções administrativas e legais previstas no processo licitatório.
9. Os produtos oferecidos e entregues deverão ser de boa qualidade (usuais no mercado) e possuir procedência (marca/referência devidamente discriminadas), bem como estar com o tempo de validade disponível.
10. Os enlatados não deverão ser entregues amassados, estufados ou enferrujados.
11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 310
RUB. _____

12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13. As cestas de alimentos que estiverem fora das especificações indicadas no Termo de Referência e não forem substituídas nos prazos do item anterior serão objeto de glosa no momento do pagamento da fatura.

14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

311

Despacho da Procuradoria Geral do Município

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº 250201/2025, para análise e parecer da minuta do Edital, Minuta do Contrato e anexos.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Em: 07/03/2025.

Dr. Edson Gomes Martins da Costa
OAB/MA: 8967
Procurador Geral do Município
Portaria nº 17/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 17/2025-GP.

De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.***-72 para o Cargo de Procurador Geral do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **THAMIRYS BRANDÃO DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF 029.***.***-51, para o cargo de Chefe de Gabinete, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes s do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO** portador do CPF nº 611.***.***-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes s do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.***.***-72 para o Cargo de Procurador Geral do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes s do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 02/01/2025 23:21:00 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER JURÍDICO Nº 100301/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. COM VISTA AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA DE ALIMENTOS, DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Rosilene Silva, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Eletrônico com vista ao Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale/MA.

01. Os seguintes documentos são relevantes para análise jurídica:

- a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
- b) Documento de Formalização de demanda;
- c) Estudos Técnicos Preliminares – ETP
- d) Pesquisa de preços de mercado, realizada **Banco de preço**: Contratações similares feitas pela administração pública; “E” contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal, disponível no site ([Banco de Preços \(bancodeprecos.com.br\)](http://Banco de Preços (bancodeprecos.com.br))).
- e) Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- f) Despacho de informação de existência de dotação orçamentária;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- g) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- h) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- i) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
- j) Despacho da Secretária Municipal de Assistência Social, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
- k) Minuta do edital com 04 (quatro) anexos.

II. APRECIÇÃO JURÍDICA:

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 317

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a dotação orçamentária, o termo de referência, portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista ao Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale/MA.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária.*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLCC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 319
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o ANEXO I - Modelo de Carta Proposta de Preço. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato. ANEXO III - Modelo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Referencial de Declarações. ANEXO IV - Termo de Referência, Apêndice do Anexo IV -- Estudo Técnico Preliminar. Mapa de Risco. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de serviços comuns, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço global”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

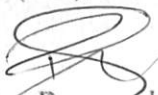
Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III. CONCLUSÃO

02. Ante o exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, e Minuta do Contrato e seus anexos.
03. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.
04. Este parecer contém 9 (nove) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Trizidela do Vale (MA), em 10 de março de 2025.



Rodrigo Bezerra da Silva
OAB/MA nº 23.268
Assessor Jurídico
Portaria nº 40/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 40/2025-GP.

De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - RODRIGO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF Nº 619.***-**-84, para o cargo de Assessor Jurídico do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Delbison Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 38/2025

PORTARIA Nº 38/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JULIETE BEZERRA DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº 046.***-75, para o Cargo de Chefe de Seção de Folha de Pagamento do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Delbison Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 37/2025

PORTARIA Nº 37/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JACIARA DANTAS GOMES, portadora do CPF nº 034.***-22, para o cargo de Chefe do Departamento de Serviços Administrativos, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Delbison Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 40/2025

PORTARIA Nº 40/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - RODRIGO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF Nº 619.***-84, para o cargo de Assessor Jurídico do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.601.323-** em 02/01/2025 23:21:00 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Delbson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 39/2025

PORTARIA Nº 39/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ADÃO LIMA DA SILVA, portador do CPF Nº 049.***-70, para o cargo de Assuntos de Processos Judiciais Institucionais, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Delbson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 41/2025

PORTARIA Nº 41/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - IOLETE CORNÉLIA DE ARAÚJO, portadora do CPF Nº 337.***-15, para o Cargo de Diretora do Departamento da Biblioteca Pública Municipal, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Delbson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 42/2025

PORTARIA Nº 42/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JERBESSON DA SILVA MENDES, portador do CPF nº 048.***-54, para o Cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Delbson Pereira Freitas

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.601.323-** em 02/01/2025 23:21:00 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

326

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À

Comissão de Contratação

Nesta.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale/MA.

Senhor Agente de Contratação,

Considerando a Modalidade de Licitação definido sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido PREGÃO ELETRÔNICO originado deste processo.

Trizidela do Vale – MA, 10 de março de 2025.

Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 78/2025-GP



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

327

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À Sra,
Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Nesta.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale/MA.

Sra. Secretária,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 referente ao Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale/MA, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Trizidela do Vale/MA, 10 de março de 2025.

Antônio da Silva Amorim
Agente de Contratação
Portaria nº 21/2025-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 328

RUB

RESUMO / EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
PROCESSO Nº 250201/2025	
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR GRUPO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
BASE LEGAL	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021, Decreto Municipal 07/2024-GP, de 06/02/2024
REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FORNECIMENTO PARCELADO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 3.157.950,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	14/03/2025 ÀS 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	24/03/2025 às 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24/03/2025 às 23:59
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	27/03/2025 às 23:59
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	27/03/2025 às 08:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 1,00 (um real) .
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA)	
www.portaldecompraspublicas.com.br	
cpltvportal@outlook.com telefone para contato (99) 98852-4045	
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670 – Centro – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale (MA).	



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 329
RUB _____

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7	DA FASE DE JULGAMENTO	11
8	DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11	DOS RECURSOS	17
12	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 330
RUB. 7

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021, Decreto Municipal 07/2024-GP, de 06/02/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 27 de março de 2025

HORÁRIO: 08h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: . www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por diversos itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. (www.portaldecompraspublicas.com.br.)



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 331
RUB

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 332
RUB. _____

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 333
RUB _____

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 334
RUB

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. marca; se for o caso

5.1.3. quantidade cotada, devendo cotar a quantidade total do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 335
RUB _____

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 336
RUB _____

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 337
RUB _____

6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025 338
FLS. _____
RUB. _____

- 6.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.30.2. empresas brasileiras;
 - 6.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.36. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 339
RUB _____

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas.

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. contiver vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 340
RUB _____

7.11. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 341
RUB

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

8.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 342
RUB _____

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 343
RUB _____

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.8. A existência de registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 344
RUB _____

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 345
RUB _____

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 346
RUB. 1

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/acessoainformacao.php>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.2.9. fraudar a licitação

12.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. advertência;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 347
RUB. _____

- 12.3.2. multa;
- 12.3.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.4.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.2e 12.2.6, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado
- 12.7. Para as infrações previstas nos itens 12.2.8, 12.2.9, 12.2.10, 12.2.10.4. e 12.2.10.5., a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 12.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.2 e 12.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.8, 12.2.9, 12.2.10, 12.2.10.4 e 12.2.10.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.2 e 12.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 348
RUB _____

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

- 12.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022
- 12.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento **DEVERÃO ser realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br**



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 349
RUB _____

- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e endereço eletrônico:
<https://www.trizideladovale.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 350
RUB. _____

14.11.1.ANEXO I - Modelo de Carta Proposta de Preço.

14.11.2.ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato

14.11.3.ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.4.ANEXO IV - Minuta Declaração Conjunta;

14.11.5.ANEXO V - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.

Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de março de 2025.

Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 78/2025-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 351
RUB _____

ANEXO I
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

À
Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº ____/2025

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		EMAIL:
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA) conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 352
RUB _____

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO
**FUNDO MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA
XXXX.**

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do **Fundo Municipal de _____**, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do **Pregão nº XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da Contratação

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDA DE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 353
RUB. _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2025.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 354
RUB _____

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Trizidela do Vale/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 355

RUB

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 356
RUB _____

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025 357
FLS. _____
RUB. _____

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 358
RUB. _____

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 359

RUB

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 202__, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 360
RUB _____

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Trizidela do Vale (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 361
RUB _____

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O FUNDO MUNICIPAL DE, com sede na, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 07/2024-GP, de 06/02/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO RS	PREÇO TOTAL REGISTRADO RS
1					
2					
	TOTAL GERAL				

- 1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

362

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social.
- 2.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 363
RUB. _____

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no portal de transparência do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 364
RUB

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.4.2.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.2, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 365

RUB 7

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 366

RUB _____

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do **Decreto Municipal nº 07, de 2024**.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.4, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 367
RUB _____

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do **Decreto Municipal nº 07, de 2024**.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 368
RUB _____

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 369
RUB _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

Anexo I da ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MÁXIMA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PRAZO DE VALIDADE
1					
2					
	TOTAL GERAL				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MÁXIMA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PRAZO DE VALIDADE
1					
2					
	TOTAL GERAL				



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 370
RUB. /

ANEXO IV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é () ME, () EPP ou () MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 371
RUB _____

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 250201/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

1.2. A demanda de consumo previsto encontra-se demonstrando abaixo:

1.2.1. GRUPO 1: Fornecimento de cestas básicas para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

ITEM	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
1	14621	KG	5	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.
		KG	1	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG
		KG	1	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG
		PCT	2	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS
		KG	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG
		PCT	2	LEITE EM PÔ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR.
		PCT	2	CAFÉ EM PÔ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR
		PCT	2	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR
		PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÔ, PACOTE DE 400 GR
		PCT	2	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.
		PCT	2	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR
		UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
		FR	1	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.

1.2.2. GRUPO 2: Fornecimento de cestas básicas para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 312
RUB _____

ITEM	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
2	379	KG	5	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.
		KG	1	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL
		KG	1	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG
		PCT	2	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS
		KG	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG
		PCT	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR.
		PCT	2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR
		PCT	2	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR
		PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR
		PCT	2	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.
		PCT	2	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR
		UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
		FR	1	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.

1.2.2. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS GRUPOS 1 e 2 - R\$ 3.157.950,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

1.3. Os quantitativos dos itens, do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

1.3.1. **COTA PRINCIPAL**, (grupo 1) no percentual de aproximadamente 97% (noventa e sete por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e

1.3.2. **COTA RESERVADA**, (grupo 2) no percentual de aproximadamente 3% (três por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 373
RUB _____

1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto **Municipal nº 40, de 09 de agosto de 2022**.

1.8. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que *fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as "compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas"*, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.10.1. Para as contratações subsequentes será admitida o acréscimo de quantitativos, conforme demonstrativo de aumento das demandas.

1.10.1.1. Estima-se que o aumento de quantitativos seja na faixa de 5 a 10%, que será demonstrado, quando for o caso.

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 01.558.070/0001-22 – 000003/2025;
- II. Data da publicação no PNCP: 05/06/2024;
- III. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Assistência Social):
- IV. Classe/Grupo: 66

2.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi **apresentada e aprovada** por meio de despacho da Autoridade competente.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 374
RUB _____

2.4. fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.5. O objeto da contratação está previsto na LOA para este exercício.

2.6. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 250201/2025 e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.4. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não será exigida a garantia da contratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição de Entrega

5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.

5.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

5.3. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Trizidela do Vale/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

375

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (Art. 16 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 376
RUB _____

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassarem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 377
RUB

Gestor do Contrato

6.7. Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente: (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

6.7.1. acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, pelo sistema, quando for o caso; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso III)

6.7.2. instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XV).

6.7.3. adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXIV)

6.7.4. certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXV)

6.7.5. constituir o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXX).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 378

RUB

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 379
RUB. _____

7.12. A Administração deverá realizar consulta aos site oficiais ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 380
RUB _____

7.23. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023, de 07/08/2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 381
RUB _____

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 382
RUB _____

8.19.1. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

- a). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação técnica

8.28. Comprovação de aptidão no desempenho de pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de capacidade técnica, que demonstre que o licitante tenha fornecido produtos similares ao objeto da licitação.

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.30. Alvará Sanitário emitido por órgão competente.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 383
RUB _____

8.30.1. O Alvará sanitário será exigido somente da empresa vencedora, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato.

8.31. Declaração veicular para transporte de alimentos, será exigido somente da empresa vencedora.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 384
RUB _____

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.157.950,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (item 1.1.).

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0020 – Assistência a População Carente



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 385
RUB _____

PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 – Gestão de Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.

FONTE: 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

ANEXOS

Anexo A – Relação de itens que compõem as cestas básicas



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 386
RUB

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO A

RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA PRINCIPAL)

1.2.1. GRUPO 1: Fornecimento de cestas básicas para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. – COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	14.621	KG	5	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	7,53	37,65
		KG	1	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	10,37	10,37
		KG	1	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	11,99	11,99
		PCT	2	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	4,43	8,86
		KG	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	5,35	5,35
		PCT	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR,	9,80	19,60
		PCT	2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	17,51	35,02
		PCT	2	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	5,19	10,38
		PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	9,75	9,75
		PCT	2	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	6,18	12,36
		PCT	2	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTIVAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	7,09	14,18
		UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	7,50	22,50



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 387

RUB

		FR	1	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	12,52	12,52
VALOR DE UNITÁRIO ESTIMADO DA CESTA BÁSICA R\$						210,53
VALOR TOTAL ESTIMADO DE 14.621 CESTAS						3.078.159,13

VALOR TOTAL ESTIMADO DE 14.621 CESTAS BÁSICAS R\$ 3.078.159,13 (três milhões, setenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e treze centavos).



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 388
RUB _____

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO B

RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA RESERVADA)

1.2.1. GRUPO 2: Fornecimento de cestas básicas para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. – COTA RESERVADA

ITEM	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
2	379	KG	5	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	7,53	37,65
		KG	1	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	10,37	10,37
		KG	1	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	11,99	11,99
		PCT	2	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	4,43	8,86
		KG	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	5,35	5,35
		PCT	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR.	9,80	19,60
		PCT	2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	17,51	35,02
		PCT	2	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	5,19	10,38
		PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	9,75	9,75
		PCT	2	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	6,18	12,36
		PCT	2	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	7,09	14,18
		UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE	7,50	22,50



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 389
RUB

FABRICAÇÃO E VALIDADE					
	FR	1	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	12,52	12,52
VALOR DE UNITÁRIO ESTIMADO DA CESTA BÁSICA R\$					210,53
VALOR TOTAL ESTIMADO DE 379 CESTAS					79.790,87

VALOR TOTAL ESTIMADO DE 379 CESTAS BÁSICAS é de R\$ 79.790,87 (setenta e nove mil e setecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 390
RUB _____

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO C
RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 391
RUB _____

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO D

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. A montagem/embalagem e entrega das cestas de alimentos no município, deverão obedecer ao prazo máximo estabelecido para as **entregas de até 10 (dez) dias corridos**, contados após o recebimento da ordem de fornecimento pela empresa que melhor atenda às necessidades da Administração.
2. Os insumos adquiridos deverão possuir no mínimo 6 (seis) meses de validade no ato da entrega, salvo caso específico devidamente justificado pela empresa e com a validação prévia do Fundo Municipal de Assistência Social.
3. A entrega deverá ser realizada nos endereços informados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale.
4. Os produtos que compõem as cestas de alimentos são comumente encontrados no mercado, podendo ser fornecidos por grandes comércios, bem como por grandes distribuidoras de alimentos.
5. As cestas de alimentos deverão ser montadas, embaladas, identificadas, carregadas, transportadas e descarregadas pela pessoa jurídica ganhadora do certame licitatório, e deverá constar uma tabela de informações nutricionais e valores calóricos, lote, data de fabricação e validade de cada produto.
6. As cestas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica de alta densidade, atóxica, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso total dos produtos, procedência e garantia, de forma a possibilitar a visualização e detecção de indícios de rompimento ou dano, a fim de possibilitar o controle da integridade das cestas.
7. Todos os custos diretos e indiretos, o transporte dos produtos e a logística necessária até o local indicado na Ordem de Fornecimento são de inteira responsabilidade da Contratada.
8. Os produtos oferecidos e entregues pela pessoa jurídica ganhadora do certame licitatório deverão obedecer rigorosamente às especificações deste Termo de Referência e à marca/referência que constar de sua proposta comercial, sob pena de não serem aceitos pelo agente responsável pelo recebimento, sem prejuízo das sanções administrativas e legais previstas no processo licitatório.
9. Os produtos oferecidos e entregues deverão ser de boa qualidade (usuais no mercado) e possuir procedência (marca/referência devidamente discriminadas), bem como estar com o tempo de validade disponível.
10. Os enlatados não deverão ser entregues amassados, estufados ou enferrujados.
11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 392

RUB. 1

12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13. As cestas de alimentos que estiverem fora das especificações indicadas no Termo de Referência e não forem substituídas nos prazos do item anterior serão objeto de glosa no momento do pagamento da fatura.

14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 393
MUR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

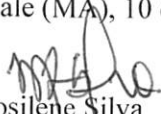
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021, Decreto Municipal nº 07/2024, de 06/02/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

ABERTURA: 27 de março de 2025 às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cpltvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br.

Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de março de 2025.


Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 78/2025-GP



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 394
RUB

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminhamento a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2025, para as providências cabíveis.



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

395

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Atendendo a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2025.

Cristiane Cruz de Freitas
Setor de Publicação

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 2148 de 10 de Março de 2025
DATA: 10/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

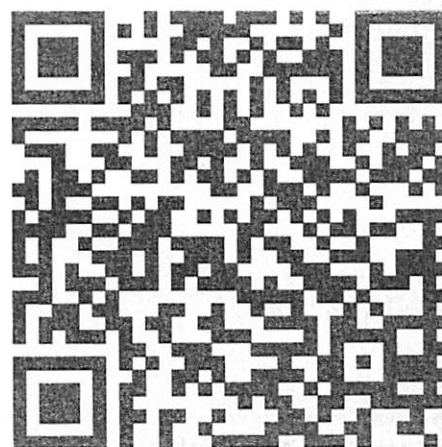
E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2804

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 10/03/2025 17:02:20 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2804

SUMÁRIOTRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 391
RUB. 1**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**

- ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO : 020103/2025 - ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO PRIMEIRO CREDENCIADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 11/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO : 3/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 2410001/2024 - RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO : 020103/2025

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO PRIMEIRO CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020103/2025
CREDENCIAMENTO Nº 2/2025
BASE LEGAL: - LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 79, I.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025 - credenciamento de pessoas jurídicas para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale/MA.

O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: no Diário Oficial do Município-DOM, no Jornal de grande circulação o imparcial, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Portal da Transparência do Município, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.974.413/0001-04, com sede na Av. Zeca Branco, nº 108 K, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Nascimento Mota, portador do CPF Nº ***. 896.843-**.

A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações e autenticidades das certidões a Comissão de Contratação declarou a empresa: **MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.974.413/0001-04, apta a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADA** nos termos da lei e do edital, para a realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo valor total da contratação R\$ 1.305.160,70 (um milhão, trezentos e cinco mil e cento e sessenta reais e setenta centavos). Nos termos do art. 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 04/2024-GP, de 05/02/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Trizidela do Vale/MA, 07 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Rosângela Mota Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 21/2025.

Mônica de Albuquerque Silva de Oliveira
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 21/2025.

Francisca Regilda Furtado Leite
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 21/2025.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 398
RUB. _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021, Decreto Municipal nº 07/2024, de 06/02/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 27 de março de 2025 às 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail cpltpportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de março de 2025. Maria Rosilene Silva. Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria 78/2025-GP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO : 3/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025
LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130201/2025.
ART. Nº 79, I, LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: UASG Nº 980258. MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para o fornecimento de refeições prontas: tipo quentinhas (marmite), e a LA CARTE, de forma parcelada, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Trizidela do Vale - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA PARA INÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 12/03/2025, ÀS 10:00 HORAS. **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. SALA DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (CPL). **VIGÊNCIA DESTE EDITAL:** 31/12/2025. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, por e-mail cpltpportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de março de 2025. Rosângela Mota Lima.



Google Chrome não é o seu navegador predefinido.

Predefinir



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Buscar no Portal

FAZER LOGIN

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSOS APRENDA TRANSPARÊNCIA DOCUMENTOS SOBRE BLOG CONTATO

CADASTRE-SE

Informações

Tipo: Pregão para Registro de Preços - Menor Preço

Tratamento da Fase de Lances: Aberto

Operação: Fechada

Pregoeiro: Francilene Nunes França de Santana

Autoridade Competente: Maria Rosilene Silva

Apoio: Mônica Albuquerque Silva de Oliveira,

Origem dos Recursos: Próprio

Modo de Disputa do Lote: Por Valor Global **Legislação Aplicável:** Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

Datas

Data de Publicação: 14/03/2025 às 10:06

Início das Propostas: 14/03/2025 às 10:30

Limite para Impugnações: 24/03/2025 às 23:59

Limite para Esclarecimentos: 24/03/2025 às 23:59

Limite p/ Recebimento das Propostas: 27/03/2025 às 08:00

Abertura das Propostas: 27/03/2025 às 08:01

Documentos

Pesquisar

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows

Buscar documento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 400
RUB. 1

28°C

POR 10:30
PTB2 14/03/25

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Valor total estimado da compra: R\$ 3.157.050,00

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 4101
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

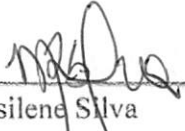
À Sra.
Francilene Nunes França de Santana
Pregoeira
Nesta

Senhora Pregoeira,

Considerando o processo administrativo nº 250201/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, que tem como órgão requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social, cujo objeto é o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale/MA.

Autorizo a Sra. Pregoeira Francilene Nunes França de Santana e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 27 de março de 2025 às 08:00 horas do referido certame.

Trizidela do Vale (MA), 17 de março de 2025.



Maria Rosilene Silva
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria nº 78/2025-GP



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

2103

DEMONSTRATIVO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO (PORTARIA Nº 21/2025 GP, DE 02/01/2025)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA	PREGOEIRA	21/2025	EFETIVO
FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE	EQUIPE DE APOIO	21/2025	COMISSIONADO
MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	21/2025	COMISSIONADO
ADRIELE PAIVA OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	21/2025	COMISSIONADO



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 404
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 21/2025-GP.

De 02 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da administração pública de Trizidela do Vale-Ma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANTONIO DA SILVA AMORIM** (CPF n. 475.***.***-34) para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da fase interna sendo responsável pelos atos preparatórios da licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA** (CPF nº 508.***.***-87) para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da fase externa afim de conduzir os atos das licitações e contratações consoante Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado **PREGOEIRO**.

Art. 3º - Nomear os servidores **FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE** – CPF nº 199.***.***-23, **MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA** – CPF nº 039.***.***-58 e **ADRIELE PAIVA OLIVEIRA** – CPF nº 066.***.***-62, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - A Comissão de Contratação será composta pelos servidores **ROSÂNGELA MOTA LIMA** – CPF nº 883.***.***-00, **FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE** – CPF nº 199.***.***-23 e **MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA** – CPF nº 039.***.***-58.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PARÁGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora **ROSÂNGELA MOTA LIMA** – CPF nº 883.***.***-00, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 5º - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023-GP de 16 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.***-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 20/2025

PORTARIA Nº 20/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA, Portador do CPF nº 012.843.843-65, para o Cargo de Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da administração pública de Trizidela do Vale-Ma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ANTONIO DA SILVA AMORIM (CPF n. 475.***-34) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna sendo responsável pelos atos preparatórios da licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - NOMEAR a servidora FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA (CPF nº 508.***-87) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa afim de conduzir os atos das licitações e contratações consoante Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art. 3º - Nomear os servidores FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE – CPF nº 199.***-23, MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA – CPF nº 039.***-58 e ADRIELE PAIVA OLIVEIRA – CPF nº 066.***-62, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 02/01/2025 23:21:00 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731



Art. 4º - A Comissão de Contratação será composta pelos servidores ROSÂNGELA MOTA LIMA - CPF nº 883.***-00, FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE - CPF nº 199.***-23 e MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 039.***-58.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora ROSÂNGELA MOTA LIMA - CPF nº 883.***-00, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 5º - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023-GP de 16 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALLYNNE RIMAR DA SILVA MARIANO, Portadora do CPF nº 229.***-05, para o Cargo de Diretora de Recursos Humanos do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA, Portadora do CPF nº 602.***-12, para o Cargo de Chefe do Setor de Compras, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 22/2025

PORTARIA Nº 22/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323.-** em 02/01/2025 23:21:00 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731





Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 408
RUB. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 250201/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: J L SARAIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ
SOB Nº 28.634.060/0001-85**



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 409
RUB. 1

PROPOSTA READEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

À

Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)

Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 11/2025

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: J L SARAIVA LTDA		
Nome Fantasia: J L SARAIVA DISTRIBUIDORA		
CNPJ: 28.634.060/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125407815
ENDEREÇO: RUA NOVA Nº518 CETRO	CEP: 65727-000	MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE /MA
TELEFONES: (99)98533-9787		EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURADA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: JOÃO LEITE SARAIVA		
RG: 029722092005-5 EMISSION: GESP MA	CPF 034.149.993-58	
ENDEREÇO: ESTRADA LAGO SALVADOR	CEP: 65728000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98533-9787		EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 55733-9	C/C: 7747-0

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada à distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA) conforme licitado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:



ENDEREÇO: RUA NOVA Nº518 CENTRO DE TRIZIDELA DO VALE - /MA
CEP 65727-000 TELEFONE: (99) 98533-9787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999
358
Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Data: 2023.03.28 10:51:40
+03'00"

ITEM	QUANTIDADE DE CESTAS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	14.621	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	TIA DORA	KG	5	R\$5,05	Cinco Reais e Cinco Centavos	R\$ 25,25	Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos
		FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	TIA DORA	KG	1	R\$5,18	Cinco Reais e Dezoito Centavos	R\$ 5,18	Cinco Reais e Dezoito Centavos
		FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	NATURAL	KG	1	R\$5,83	Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos	R\$ 5,83	Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos
		FLOCO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	NORDESTINO	PCT	2	R\$1,49	Um Real e Quarenta e Nove Centavos	R\$ 2,98	Dois Reais e Noventa e Oito Centavos
		AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DE 1 KG	BLANCO	KG	1	R\$4,40	Quatro Reais e Quarenta Centavos	R\$ 4,40	Quatro Reais e Quarenta Centavos
		LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR	PIRACANJUBA	PCT	2	R\$8,56	Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos	R\$ 17,12	Dezessete Reais e Doze Centavos
		CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	MARMORE	PCT	2	R\$9,75	Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$ 19,50	Dezenove Reais e Cinquenta Centavos
		MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	BRANDINI	PCT	2	R\$2,19	Dois Reais e Dezenove Centavos	R\$ 4,38	Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos
		ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	MARATA	PCT	1	R\$7,13	Sete Reais e Treze Centavos	R\$ 7,13	Sete Reais e Treze Centavos
		BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	PETIAN	PCT	2	R\$3,69	Três Reais e Sessenta e Nove Centavos	R\$ 7,38	Sete Reais e Trinta e Oito Centavos
		BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GR	PETIAN	PCT	2	R\$3,64	Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos	R\$ 7,28	Sete Reais e Vinte e Oito Centavos
		SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PALMEIRA	UNID	3	R\$4,87	Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos	R\$ 14,61	Quatorze Reais e Sessenta e Um Centavos
		ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	CONCORDIA	FR	1	R\$8,95	Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos	R\$ 8,95	Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos
						VALOR UNITÁRIO DA CESTA		R\$ 129,99	Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos
						VALOR GLOBAL DAS 14.621 CESTAS		R\$ 1.900.583,79	Um Milhão e Novecentos Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos

ITEM	QUANTIDADE DE CESTAS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR PREÇO TOTAL POR EXTENSO
2	379	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	TIA DORA	KG	5	R\$5,05	Cinco Reais e Cinco Centavos	R\$ 25,25	Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos
		FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	TIA DORA	KG	1	R\$5,18	Cinco Reais e Dezoito Centavos	R\$ 5,18	Cinco Reais e Dezoito Centavos
		FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	NATURAL	KG	1	R\$5,83	Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos	R\$ 5,83	Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos
		FLOCÃO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	NORDESTINO	PCT	2	R\$1,49	Um Real e Quarenta e Nove Centavos	R\$ 2,98	Dois Reais e Noventa e Oito Centavos
		AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DE 1 KG	BLANCO	KG	1	R\$4,40	Quatro Reais e Quarenta Centavos	R\$ 4,40	Quatro Reais e Quarenta Centavos
		LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR	PIRACANJUBA	PCT	2	R\$8,56	Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos	R\$ 17,12	Dezesseite Reais e Doze Centavos
		CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	MARMORE	PCT	2	R\$9,75	Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$ 19,50	Dezenove Reais e Cinquenta Centavos
		MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	BRANDINI	PCT	2	R\$2,19	Dois Reais e Dezenove Centavos	R\$ 4,38	Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos
		ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	MARATA	PCT	1	R\$7,13	Sete Reais e Treze Centavos	R\$ 7,13	Sete Reais e Treze Centavos
		BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	PETVAN	PCT	2	R\$3,69	Três Reais e Sessenta e Nove Centavos	R\$ 7,38	Sete Reais e Trinta e Oito Centavos
		BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GR	PETVAN	PCT	2	R\$3,64	Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos	R\$ 7,28	Sete Reais e Vinte e Oito Centavos
		SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PALMEIRA	UNID	3	R\$4,87	Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos	R\$ 14,61	Quatorze Reais e Sessenta e Um Centavos
		ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	CONCORDIA	FR	1	R\$8,95	Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos	R\$ 8,95	Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos
		VALOR DA CESTA						R\$ 129,99	Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos
		VALOR GLOBAL DAS 379 CESTAS						R\$ 49.266,21	Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 412
RUB. _____

Nossa proposta tem preço total de R\$=1.949.850,00(Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Condições de Pagamento: Em conformidade com edital

Prazo de Entrega: Em conformidade com edital

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Trizidela do Vale MA 28 de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco

JOAO LEITE

SARAIVA:0341499
9358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2025.03.28 10:55:22
+03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58



ENDEREÇO: RUA NOVA Nº518 CENTRO DE TRIZIDELA DO VALE - /MA
CEP 65727-000 TELEFONE: (99) 98533-9787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE - MA

Conforme solicitado em sessão pública, segue abaixo a planilha de composição de custo dos itens vencidos.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO ATUAL

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

VALORES LICITADOS							CUSTO DE AQUISIÇÃO / COMPOSIÇÃO DE CUSTO						
ITEM	DESCRICAO	UND	MARCAS	QUAN T. LICIT ADA	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL	PREÇO DE CUSTO (R\$/UNI D)	IMPOST O	FRETE	DESPES AS ADMINI ST.	CUSTO TOTAL DE AQUISIÇ ÃO	LUCR O LIQUI DO UNIT. (R\$)	LUCRO LIQUIDO TOTAL (R\$)
1	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	KG	TIA DORA	5	R\$5,05	R\$25,25	R\$2,99	R\$0,23	R\$0,02	R\$0,02	R\$3,26	R\$1,79	R\$8,95
2	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	KG	TIA DORA	1	R\$5,18	R\$5,18	R\$3,99	R\$0,31	R\$0,03	R\$0,03	R\$4,36	R\$0,82	R\$0,82
3	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	KG	NATURAL	1	R\$5,83	R\$5,83	R\$4,39	R\$0,35	R\$0,04	R\$0,04	R\$4,82	R\$1,01	R\$1,01
4	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	NORDESTIN O	2	R\$1,49	R\$2,98	R\$0,89	R\$0,07	R\$0,01	R\$0,01	R\$0,98	R\$0,51	R\$1,02
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DE 1 KG	KG	BLANCO	1	R\$4,40	R\$4,40	R\$2,89	R\$0,23	R\$0,02	R\$0,02	R\$3,16	R\$1,24	R\$1,24
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR	PCT	PIRACANJU BA	2	R\$8,56	R\$17,12	R\$6,79	R\$0,54	R\$0,06	R\$0,06	R\$7,45	R\$1,11	R\$2,22
7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	PCT	MARMORE	2	R\$9,75	R\$19,50	R\$4,09	R\$0,32	R\$0,04	R\$0,04	R\$4,49	R\$5,26	R\$10,52
8	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	PCT	BRANDINI	2	R\$2,19	R\$4,38	R\$1,69	R\$0,13	R\$0,01	R\$0,01	R\$1,84	R\$0,35	R\$0,70
9	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	PCT	MARATA	1	R\$7,13	R\$7,13	R\$3,39	R\$0,27	R\$0,03	R\$0,03	R\$3,72	R\$3,41	R\$3,41

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por JOAO
LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2025.03.27 12:34:46 -03'00'

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 25.020.1/2025
FLS. 413
RUB. 1

10	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	PCT	PETYAN	2	R\$3,69	R\$7,38	R\$2,75	R\$0,22	R\$0,02	R\$0,02	R\$3,01	R\$0,68	R\$1,36
11	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	PCT	PETYAN	2	R\$3,64	R\$7,28	R\$2,80	R\$0,22	R\$0,02	R\$0,02	R\$3,06	R\$0,58	R\$1,16
12	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNID	PALMEIRA	3	R\$4,87	R\$14,61	R\$2,89	R\$0,23	R\$0,02	R\$0,02	R\$3,16	R\$1,71	R\$5,13
13	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	FR	CONCORDIA	1	R\$8,95	R\$8,95	R\$5,79	R\$0,46	R\$0,05	R\$0,05	R\$6,35	R\$2,60	R\$2,60
						R\$129,99							R\$40,14

JOAO LEITE
SARAIVA:034149993
58

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2025.03.27 12:35:27 -03'00'

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 25.0204/2025
FLS. 474
RUB. _____

TRIZIDELO DO VALE
PROC. 2502.06/2025
FLS. 415
RUB. 1

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INVOICADA AO LADO.		Nº 39896	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 2
 MATEUS SUPERMERCADOS SA AV JOÃO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 000000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 39896 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2125 0303 9955 1500 9709 5500 2000 0398 9610 0039 8977 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250008606788 - 12/03/2025 11:28:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125444796	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUPOSTO		CNPJ 03.995.515/0097-09
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA LTDA		CNPJ / CPF 28.634.060/0001-85	DATA EMISSÃO 12/03/2025
ENDEREÇO PDA DO BOM JESUS, 22		Bairro / Distrito ZONA RURAL	CEP 65728-000
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815	DATA ENTRADA / SAÍDA 11:28:39
FATURA / DUPLICATA			
CALCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00		VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUPOSTO R\$ 0,00
VALOR DO ICMS SUPOSTO R\$ 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 5.085,00	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO DESPESAS R\$ 0,00	DESCRIÇÃO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 5.085,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTI 9-SEM FRETE	PLACA DO VEICULO UF
ENDEREÇO MUNICÍPIO		UF UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL UF
QUANTIDADE 1500	ESPECIE VOLUMES	PAQUETE DIVERSOS	NÚMERAÇÃO 1521,0000
PESO BRUTO 1521,0000		PESO LÍQUIDO 1521,0000	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CT
392170	ACHOQUILADO EM PO MARATA 400G	1701 9900	060
5929	UN	1500	3,3900
VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	BASE
Cálculo		ICMS	ICMS %
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	
CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LI: 48 PDV: 119 CUPOM: 98042 NFCE: 81501 CHAVE ORIGEM: NFe21250203995515009709651190000815011003590920			
RESERVADO AO FISCO			

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250205/2025
496
FLS.
RUB.

03.995.515/0097-09		03.995.515/0097-09	
421240043106125 - 02/12/2024 08:43:30		421240043106125 - 02/12/2024 08:43:30	
www.mre.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serfaz Autorizadora.		www.mre.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serfaz Autorizadora.	
2124 1203 9955 1500 8709 5500 2090 0345 9510 0029 5862		2124 1203 9955 1500 8709 5500 2090 0345 9510 0029 5862	
0 - OUTRADA 1 - SALIDA 2 - ENTRADA		0 - OUTRADA 1 - SALIDA 2 - ENTRADA	
DOCUMENTO AUTUALIZADO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA		DOCUMENTO AUTUALIZADO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
DAFNE		DAFNE	
SERIE: 2		SERIE: 2	
NO 38565		NO 38565	

NOME / RAZÃO SOCIAL		J L SARAIVA LTDA		CNPJ / CPF		28.634.060/0001-85		DATA PRECISO		02/12/2024	
PROPOSTA		PDA DO BOM JESUS, ZZ		CNPJ		65726-000		DATA PRECISO / OUTRA		02/12/2024	
ENDEREÇO		ZONA RURAL		CNPJ				DATA PRECISO / OUTRA		02/12/2024	
INSCRIÇÃO		9981007870		CPF		125407815		DATA PRECISO / OUTRA		08/03/21	
TAXA / COMISSÃO		MA		CPF				DATA PRECISO / OUTRA			

CALCULO DO IMPOSTO						TRANSPORTAÇÃO / OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
VALOR DO IMPOSTO			R\$ 421,46			VALOR DO SERVIÇO			R\$ 0,00		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.			R\$ 92,73			DESCRIÇÃO			R\$ 0,00		
VALOR DO ICMS SUBST.			R\$ 0,00			EXTENSÃO DESPESAS ACESSÓRIAS			R\$ 0,00		
VALOR TOTAL CO IM			R\$ 0,00			VALOR TOTAL CO IM			R\$ 0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA			R\$ 572,46			VALOR TOTAL DA NOTA			R\$ 572,46		

[illegible][illegible]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

UNCLASSIFIED

REF ID: A66042

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 25020/2025
FLS. 431
RUB. _____

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA O VALOR DE R\$ 40084,00 CONSTATADO NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		Nº 40084 SÉRIE: 2	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	
 MATEUS SUPERMERCADOS SA AV JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 000000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 40084 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1	
		 CHAVE DE ACESSO 2125 0303 9955 1500 9709 5500 2000 0400 8410 0040 0856 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250010505909 - 26/03/2025 17:04:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125444795		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 03.995.515/0097-09	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA LTDA ENDEREÇO R NOVA, 518 MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE		CNPJ / CPF 28.634.060/0001-85 DATA EMISSÃO 26/03/2025 DATA ENTRADA / SAÍDA 26/03/2025 CEP 65727-000 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815 HORA ENTRADA / SAÍDA 17:03:39	
FATURA / DUPLICATA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 142,25		VALOR DO ICMS R\$ 32,72	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 409,00			
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	
DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 409,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		FRETE POR CESTA 9-SEM FRETE	
CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO		UF CNPJ / CPF	
QUANTIDADE 100		PESOS BRUTOS 10,4000	
ESPÉCIE VOLUMES		PESOS LÍQUIDOS 10,4000	
MARCA DIVERSOS			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	
NCM/ESH		CST	
CFOP		UNID	
QUANT.		VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL		BASE	
Cálculo		ICMS	
DIF		ICMS %	
DIF %		DIF %	
7517		CAFE MARMORE MOIDO VAC PCT 250G	
09012100		020	
5929		UN	
100		4,0900	
409,00		142,25	
32,72		0,00	
23		0	
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LJ: 48 PDV: 112 CUPOM: 48589 NFCE: 228293 CHAVE ORIGEM: NFe21250303995515009709651120002282931006920247			
RESERVADO AO FISCAL			

[illegible]

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 421
RUB. 1

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 39892
SÉRIE: 2



MATEUS
SUPERMERCADOS SA

AV JOAO DO VALE
SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP:
65725000 Fone/Fax: 000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 39892

SÉRIE: 2

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2125 0303 9955 1500 9709 5500 2000 0398 9210 0039 8935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250008605873 - 12/03/2025 11:23:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125444796

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CPF

03.995.515/0097-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

J L SARAIVA LTDA

CPF / CNPJ

28.634.060/0001-85

DATA EMISSÃO

12/03/2025

ENDEREÇO

PDA DO BOM JESUS, 22

Bairro / Distrito

ZONA RURAL

CEP

65728-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

12/03/2025

MUNICÍPIO

LIMA CAMPOS

FONE / FAX

9981007870

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125407815

HORA ENTRADA / SAÍDA

11:23:46

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 2.951,95

VALOR DO ICMS

R\$ 678,95

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBT.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBT.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 8.487,50

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 8.487,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1250

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

DIVERSOS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

257,5000

PESO LÍQUIDO

257,5000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	RCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
36241	LEITE PO PIRACANJUBA INT INST 400G	04022110	020	5929	UN	1250	6,7900	8.487,50	2.951,95	678,95	0,00	23	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LJ: 48 PDV: 119 CUPOM: 98485 NFCE: 81854 CHAVE ORIGEM:
NFE21250303995515009709651190000818541008914922

RESERVADO AO FISCO



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 422
RUB. _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2025 10:27:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J L SARAIVA LTDA**
CNPJ: **28.634.060/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J L SARAIVA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.634.060/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:03 do dia 27/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TR17270325103003

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250208/2025
FLS. 424
RUB. _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J L SARAIVA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.634.060/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:32:31 do dia 27/03/2025, com validade até o dia 26/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ityyP3Js9iE9rPzP5HUi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 425
RUB. _____

Certifico que nesta data (27/03/2025 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.634.060/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E5.53A5.6B47.A405 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

426

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 250201/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: J L SARAIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ
SOB Nº 28.634.060/0001-85**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250261/2025
FLS. 429
RUB. _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 09:07:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J L SARAIVA LTDA**
CNPJ: **28.634.060/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250204/2025
FLS. 428
RUB. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOAO LEITE SARAIVA



FILIAÇÃO
FRANCISCO LEITE SARAIVA E FRANCISCA
LEITE SARAIVA

DATA NASCIMENTO 22/11/1988 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
BARRA DO CORDA - MA

OBSERVAÇÃO

João Leite Saraiva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03414999358 DNI P-018 VIA-02

REGISTRO GERAL 029722092005-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.115 FLS. 29V LIV. A002 PEDREIRAS MA 3 OFIC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MA1824130120 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
034.149.993-58

Nome
JOAO LEITE SARAIVA

Nascimento
22/11/1988

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 429
RUB. _____

CÓDIGO DE CONTROLE
F405.776B.66A1.41CD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:52:17 do dia 17/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA LTDA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Sociedade Limitada Unipessoal, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais) com 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada totalmente em moeda corrente do país neste ato. Totalizando assim R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com 500.000 (Quinhentas mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 25/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A empresa que antes tinha como endereço: Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, passa a ter como sede e domicílio na Rua Nova, 518, Centro, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA LTDA**, com sede na Rua Nova, 518, Centro, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. conforme as cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1ª – Do nome da empresa e sede

A empresa girará sob o nome empresarial **J L SARAIVA LTDA** com sede na Rua Nova, 518, Centro, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000.

Clausula 2ª – Do Objeto

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);

4722-9/02 – Peixaria

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250261/2025
FLS. 432
RUB. _____

Clausula 3ª – Do Capital social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuída da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO LEITE SARAIVA	100%	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª- Da Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª – Da Administração

A administração da sociedade caberá a **João Leite Saraiva**, com os poderes e atribuições de movimentar a empresa no sentido de movimentação comercial, bancaria e demais movimentações que o exercício legal da mesma exigir, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI 1.013,1.015,1064,CC/2002)

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1,065, CC/2002).

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for caso. (art 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Clausula 7ª – Da Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 433
RUB. _____

contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 8ª - Da retirada de Pró-labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 9ª – Do falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

Clausula 10ª – Do Desimpedimento

O administrador declarar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 9art.1.011, paragrafo1º, cc/2002)

Clausula 11ª – Do foro

Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

O sócio assina digitalmente o presente instrumento.

Trizidela do Vale–MA, 25 de fevereiro de 2025

João Leite Saraiva
Empresário



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 434
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2025 08:05 SOB N° 20250275910.
PROTOCOLO: 250275910 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503509729. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2025.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.634.060/0001-85
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/09/2017NOME EMPRESARIAL
J L SARAIVA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J L SARAIVA DISTRIBUIDORAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R NOVANÚMERO
518COMPLEMENTO
*****CEP
65.727-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
TRIZIDELA DO VALEUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8533-9787ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 08:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8533-9787		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 08:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDEIA DO VALE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8533-9787
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 08:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:07 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **9449.9563.C8C1.E52A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 439
RUB. _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.634.060/0001-85

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: RUA NOVA 518 / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701524980546463

Informação obtida em 25/03/2025 17:09:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Certidão nº: 14823813/2025

Expedição: 13/03/2025, às 09:18:40

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.634.060/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SINTEGRA/ICMS**
Estado do Maranhão Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual: 12.540781-5

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NOVA

Número: 518 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: TRIZIDELA DO VALE UF: MA

CEP: 65727000 DDD: Telefone: 81007870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 442
RUB. _____

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634699-4634601-4634602), 01/09/2009 - (4637199-4632001-4639701-4721102-4691500-4637104), 01/04/2010 - (4649499-4649402-4634603-4651602-4651601-4649408-4649401-4637107), 01/07/2010 - (4635401-4647801), 01/10/2010 - (4649409-4642702-4641903), 01/12/2010 - (4647802), 20/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

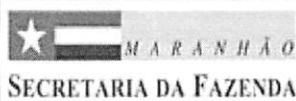
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/03/2025
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03414999358
 DATA: 26/02/2025
 HORA: 08:36

INSC. ESTADUAL: 12.540.781-5
 RAZÃO SOCIAL: J L SARAIVA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 26/02/2025

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 28.634.060/0001-85
 RAZÃO SOCIAL: J L SARAIVA LTDA
 NIRE: 21600141249
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/09/2017
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008
 CORREIO ELETRÔNICO: empresajlsaraiva@gmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EFD: --
 ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65727-000
 ENDEREÇO RUA NOVA
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: TRIZIDEIA DO VALE
 TELEFONE: (99)8100-7870
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 518
 BAIRRO: CENTRO
 ESTADO: MA
 FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA NOVA
 COMPLEMENTO: ANEXO A;
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: TRIZIDEIA DO VALE
 TELEFONE: (99)8100-7870
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 518
 BAIRRO: CENTRO
 ESTADO: MA
 FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
3	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
6	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
7	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
8	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
9	4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
10	4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
11	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
12	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
13	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
14	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
15	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
16	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
17	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
18	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
20	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
21	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
23	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
24	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
25	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
26	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03414999358
 DATA: 26/02/2025
 HORA: 08:36

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
28	4722902	PEIXARIA
29	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
30	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
31	4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
32	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
33	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
34	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
35	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
36	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
37	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
38	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
39	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
40	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
41	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
42	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
43	1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
44	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
71669655334	HELIO DE ALMEIDA ROCHA	3 - CONTADOR
3414999358	JOAO LEITE SARAIVA	101 - SÓCIO
3414999358	JOAO LEITE SARAIVA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	14/09/2017	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA
DO VALE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 11064

Nome Fantasia: J L SARAIVA DISTRIBUIDORA

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s): 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4722-9/02 - Peixaria, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

Endereço: RUA NOVA, 518, , CENTRO

Município: Trizidela do Vale

CEP: 65727000

Local e data: Trizidela do Vale, quarta, 26 de fevereiro de 2025

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 496
RUB. _____

LINDINALDO SOUSA NASCIMENTO

Departamento Municipal de Tributos

Código de Autenticidade: **AYVC07UD**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA"



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 449
RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 060/25

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2025.

RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA LTDA		CNPJ: 28.634.060/0001-85
NOME DE FANTASIA J L SARAIVA DISTRIBUIDORA		
ATIVIDADE AUTORIZADA 4712-1/00—COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS		
ENDEREÇO RUA NOVA, 518		BAIRRO: CENTRO
RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL JOAO LEITE SARAIVA		CPF: 034.149.993-58

Joseane de Oliveira Almeida
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Joseane de Oliveira Almeida
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria nº 102/2025 -GP

Joseane de Oliveira Almeida Fernandes
COORD. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TRIZIDELA DO VALE, 12 DE MARÇO DE 2025.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO

- 1- O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.
- 3- Este alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data emitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA DE FINANÇAS

RUB.

Código de Verificação

NJGBGMXC

Número

2726

Exercício

2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

J L SARAIVA LTDA

Inscrição Municipal

1000

Nome Fantasia

J L SARAIVA DISTRIBUIDORA

Endereço

RUA Nova, 518, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNPJ

28.634.060/0001-85

Nº da Inscrição do Imóvel

1872

Área do Terreno (m²)

47,00

Área Total Construída (m²)

47,00

Área Utilizada (m²)

47,00

Horário de Funcionamento

De

Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

06/03/2025

Data de Validade

31/12/2025

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1676, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO, Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://ma.trizidelaadovale.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=b5f0405e480f8b233a2eb499160alf16df4548a0cc442a51f3a5b85ba2cd3a82>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação

CAUGQZSD

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2719

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
1000

CPF/CNPJ
28.634.060/0001-85

Nome/Razão Social
J L SARAIVA LTDA

Endereço
RUA Nova, 518, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 949
RUB. _____

ATIVIDADE PRINCIPAL

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Requerida em: 06 de Março de 2025

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 04 de Junho de 2025

Trizidela do Vale - MA, 06 de Março de 2025





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 450
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018116/25

Data da

25/02/2025 15:32:06

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: RUA NOVA, 518 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)81007870

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 453
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049920/25

Data da

25/02/2025 15:31:05

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: RUA NOVA, 518 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)81007870

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L SARAIVA LTDA			Protocolo: MAC2500188499	
NIRE : 21600141249				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600141249		CNPJ 28.634.060/0001-85	Data de Ato Constitutivo 13/09/2017	Início de Atividade 13/09/2017
Endereço Completo Rua NOVA, Nº 518, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS E ARTIGOS DE BORRACHAS E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPAS DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPAS DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS E ARTIGOS DE BORRACHAS E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PEIXARIA COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JOAO LEITE SARAIVA	CPF/CNPJ 034.149.993-58	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome JOAO LEITE SARAIVA	CPF 034.149.993-58	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 26/02/2025	Número 20250275910	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2025, às 17:09:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPDVQB5Y.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 453
RUB. 7



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J L SARAIVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500188523
NIRE 21600141249 CNPJ 28.634.060/0001-85			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua NOVA, Nº 518, xxxxx, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250275910	26/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240312821	08/03/2024	BALANCO
223	20230278752	02/03/2023	BALANCO
002	20230263577	28/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160014124	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220348952	22/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220348952	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220220840	17/02/2022	BALANCO
223	20210378352	15/03/2021	BALANCO
307	20210187476	04/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210068531	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200271350	14/04/2020	BALANCO
002	21600141249	04/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600141249	04/03/2020	TRANSFORMACAO
002	20191239224	25/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190223197	07/03/2019	BALANCO
002	20190013010	16/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180087886	01/03/2018	BALANCO
223	20180019864	18/01/2018	BALANCO
080	21102178469	13/09/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102178469	13/09/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2025, às 17:09:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JG7QPUX.



MAC2500188523

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 454
RUB. _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/03/2025

Nº da certidão: 12500985806

Data de validade: 13/05/2025

Código de Validação: 9d71f45096

NOME: J L SARAIVA LTDA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

BALANÇO PATRIMONIAL**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.540.781-5

Data Registro : 13/09/2017

Número Registro: 21600141249

Folha: 142

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 250201/2025
 FLS. 455
 RUB. _____

0139

ATIVO

CIRCULANTE	4.088.904,98	D
DISPONIVEL	3.847.902,68	D
CAIXA	3.847.902,68	D
CAIXA MATRIZ	3.847.902,68	D
ESTOQUES	241.002,30	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	241.002,30	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	241.002,30	D
TOTAL DO ATIVO =====>	4.088.904,98	D

PASSIVO

CIRCULANTE	219.704,66	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
FORNECEDORES	93.626,73	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.611,86	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.256,25	C
SALARIOS A PAGAR	1.177,57	C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	355,61	C
INSS A RECOLHER	258,65	C
FGTS A RECOLHER	96,96	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	123.466,07	C
IMPOSTOS A RECOLHER	123.466,07	C
SIMPLES A RECOLHER	123.466,07	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.869.200,32	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.540.781-5

Data Registro : 13/09/2017

Número Registro: 21600141249

Folha: 143

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 250201/2025
 FLS. 456
 RUB. _____

0139

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO PERÍODO	1.254.240,04	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVA LEGAL	134.748,02	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS ACUMULADOS	2.230.212,26	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	4.088.904,98	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
 a importância de :

R\$ 4.088.904,98 (Quatro Milhões e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. : MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
 TITULAR
 C.P.F. : 034.149.993-58
 R.G. : 29722092005-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 141

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 250201/2025
 FLS. 457
 RUB. _____

0139

Receita Bruta**RECEITAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

3.534.286,73

3.534.286,73

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**3.534.286,73****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

1.842.485,92

1.842.485,92

(=) Lucro Bruto**1.691.800,81****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

16.968,00

FERIAS

1.616,00

13º SALARIO

1.212,00

FGTS

1.486,72

RESCISÃO DE CONTRATO

1.616,00

22.898,72

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**PRO-LABORE**

14.544,00

14.544,00

DESPESAS TRIBUTARIAS**SIMPLES**

400.076,05

400.076,05

DESPESAS GERAIS**DESPESAS DIVERSAS**

42,00

42,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**1.254.240,04****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****1.254.240,04**

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTABILISTA

C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA

C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA

TITULAR

C.P.F. :034.149.993-58

R.G. :29722092005-5

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0002

TRIZIDE LA DO VALE

PROC. 250801/2025

FLS. 458

RUB. _____

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad \text{ILG : } 18,6109$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad \text{ILC : } 18,6109$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.847.902,68}{219.704,66} \quad \text{ILS : } 17,514$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.847.902,68}{219.704,66} \quad \text{ILI : } 17,514$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{3.847.902,68}{4.088.904,98} \quad \text{IPD : } 0,9411$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{241.002,30}{4.088.904,98} \quad \text{IPE : } 0,0589$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{4.088.904,98}{4.088.904,98} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{93.626,73}{4.088.904,98} \quad \text{IPC : } 0,0229$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

TRIZIDELA DO VALE

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003

 PROC. 250201/2025
 FLS. 959
 RUB. 1

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{3.869.200,32}{2.714.960,28} \quad \text{IVRP : } 1,4251$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{3.869.200,32}{0,00} \quad \text{IPELP : } 3869200,32$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{3.869.200,32}{219.704,66} \quad \text{IPET : } 17,6109$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{3.869.200,32}{4.088.904,98} \quad \text{IPP : } 0,9463$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{386.920.032,00}{4.088.904,98} \quad \text{C : } 94,6268$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{0,00}{3.869.200,32} \quad \text{IC : } 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{4.088.904,98}{3.869.200,32} \quad \text{LRP : } 1,0568$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 250291/2025

FLS. 460

RUB. 7

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{219.704,66}{4.088.904,98} \quad \text{IEG : } 0,0537$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{219.704,66}{4.088.904,98} \quad \text{IEC : } 0,0537$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{219.704,66}{3.869.200,32} \quad \text{ICT : } 0,0568$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{3.534.286,73}{4.088.904,98} \quad \text{IGA : } 0,8644$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{3.534.286,73} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{1.254.240,04}{4.088.904,98} \quad \text{RA : } 0,3067$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{125.424.004,00}{3.869.200,32} \quad \text{RPL : } 32,416$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{3.534.286,73}{2.280.046,69} \quad \text{IRD : } 1,5501$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 250201/2025
 FLS. 961
 RUB. _____

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.869.200,32}{4.088.904,98} \quad \text{IIF :} \quad 0,9463$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad \text{ISG :} \quad 18,6109$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{3.869.200,32} \quad \text{IGI :} \quad 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 250201/2025
 FLS. 462
 RUB. _____

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data de Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa **J L SARAIVA LTDA**, declara para os devidos fins de direitos, societario, tributario, trabalhista, administrativo e juridico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21600141249 foi realizado na data de 13/09/2017, com inicio de suas atividade na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade empresarial principal que consta no objetivo no contrato social da empresa é: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

As atividades secundarias desenvolvidas pela empresa são:

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**4.1 - Caixa e Equivalencia de Caixa**

NOTAS EXPLICATIVAS**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 463

RUB.

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data de Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, em especial os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 05 - POLITICAS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2022 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/20 25
FLS. 464
RUB. /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 06:52 SOB N° 20230278752.
PROTOCOLO: 230278752 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302804301. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 144 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 144 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J L SARAIVA LTDA
Endereço : PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600141249

Arquivado em 13/09/2017

Inscrição Estadual nº 12.540.781-5
C.N.P.J. nº 28.634.060/0001-85

Lima Campos/MA, 01 de Janeiro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.149.993-58
R.G.: 29722092005-5

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 144 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 144 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J L SARAIVA LTDA
Endereço : PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600141249

Arquivado em 13/09/2017

Inscrição Estadual nº 12.540.781-5
C.N.P.J. nº 28.634.060/0001-85

Lima Campos/MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.149.993-58
R.G.: 29722092005-5



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 469
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:24 SOB N° 20230278930.
PROTOCOLO: 230278930 DE 01/03/2023. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 468
RUB. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12302907674 em 03/03/2023, protocolo 230278930. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J L SARAIVA LTDA
Número de Registro:	21600141249
CNPJ:	28634060000185
Município:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:24 SOB Nº 20230278930.
PROTOCOLO: 230278930 DE 01/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302907674. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 469
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/09/2017, NIRE: 21600141249, CNPJ: 28.634.060/0001-85, estabelecido(a) na PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A, ZONA RURAL, Lima Campos - MA, CEP: 65728-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lima Campos - MA, 04/02/2021

JOAO LEITE SARAIVA
Titular/Administrador



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 910
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 12:51 SOB N° 20210187476.
PROTOCOLO: 210187476 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100782866. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 992
RUB. 1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
REGISTRO.....	: MA-006285/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.225.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/01/2024 as 15:53:45.
Válido até: 21/04/2024.
Código de Controle: 248150.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 472

0139

RUB. 1

J L SARAIVA LTDA

Parada do Bom Jesus, 22 - Anexo a - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual : 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 13/09/2017

Número Registro: 21600141249

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	5.836.124,70 D
DISPONIVEL	5.721.234,56 D
CAIXA	5.721.234,56 D
CAIXA MATRIZ	5.721.234,56 D
ESTOQUES	114.890,14 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	114.890,14 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	114.890,14 D
TOTAL DO ATIVO =====>	5.836.124,70 D

PASSIVO

CIRCULANTE	66.835,97 C
FORNECEDORES GERAIS	28.605,42 C
FORNECEDORES	28.605,42 C
FORNECEDORES GERAIS	28.605,42 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.845,40 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.403,62 C
SALARIOS A PAGAR	1.228,02 C
PRO LABORE A PAGAR	1.175,60 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	441,78 C
INSS A RECOLHER	283,38 C
FGTS A RECOLHER	105,60 C
TAXAS ASSISTENCIAS A RECOLHER	52,80 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	35.385,15 C
IMPOSTOS A RECOLHER	35.385,15 C
SIMPLES A RECOLHER	35.385,15 C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.769.288,73 C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL		TRIZIDEIA DO VALE
J L SARAIVA LTDA	PROC. 2502 01/2025	0139
Parada do Bom Jesus, 22 - Anexo a - Zona Rural - Cep : 65728-000	FLS. 493	
LIMA CAMPOS / MA	RUB.	
CNPJ : 28.634.060/0001-85	Inscrição Estadual : 12.540.781-5	
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 13/09/2017	Número Registro: 21600141249
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		Folha: 2
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		350.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		350.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		2.100.088,41 C
LUCRO NO EXERCÍCIO		2.100.088,41 C
LUCRO NO PERÍODO		2.100.088,41 C
RESERVAS DE LUCROS		197.460,02 C
RESERVAS DE LUCROS		197.460,02 C
RESERVA LEGAL		197.460,02 C
LUCROS A DISTRIBUIR		3.121.740,30 C
LUCROS A DISTRIBUIR		3.121.740,30 C
LUCROS ACUMULADOS		3.121.740,30 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		5.836.124,70 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 5.836.124,70 (Cinco Milhões e Oitocentos e Trinta e Seis Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. : MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 034.149.993-58
R.G. : 29722092005-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**J L SARAIVA LTDA**

PROC. 250201/2025

FLS. 474

0139

RUB. _____

Parada do Bom Jesus, 22 - Anexo a - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 118

Receita Bruta**RECEITAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

4.022.757,83

4.022.757,83

(-) Deduções das receitas brutas**DEDUÇÕES DE VENDAS****VENDAS CANCELADAS**

59.717,50

59.717,50

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**3.963.040,33****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

1.434.301,87

1.434.301,87

(=) Lucro Bruto**2.528.738,46****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

14.448,00

FERIAS

1.760,00

13º SALARIO

1.320,00

FGTS

1.296,64

18.824,64

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**PRO-LABORE**

15.768,00

15.768,00

DESPESAS TRIBUTARIAS**ICMS**

1.710,33

SIMPLES

392.966,58

394.676,91

DESPESAS GERAIS**DESPESAS DIVERSAS**

47,00

47,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**2.099.421,91****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****2.099.421,91**

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2023

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTABILISTA

C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA

C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :034.149.993-58

R.G. :29722092005-5

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 995

RUB. 7

J L SARAIVA LTDA

Parada do Bom Jesus, 22 - Anexo a - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{5.836.124,70}{66.835,97} \quad \text{ILG : } 87,3201$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{5.836.124,70}{66.835,97} \quad \text{ILC : } 87,3201$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{5.721.234,56}{66.835,97} \quad \text{ILS : } 85,6011$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{5.721.234,56}{66.835,97} \quad \text{ILI : } 85,6011$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{5.721.234,56}{5.836.124,70} \quad \text{IPD : } 0,9803$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{114.890,14}{5.836.124,70} \quad \text{IPE : } 0,0197$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{5.836.124,70}{5.836.124,70} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{28.605,42}{5.836.124,70} \quad \text{IPC : } 0,0049$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

TRIZIDELA DO VALE

J L SARAIVA LTDA

Parada do Bom Jesus, 22 - Anexo a - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PROC. 250201/2025

FLS. 476

RUB. y

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{5.769.288,73}{3.869.200,32} \quad \text{IVRP : } 1,4911$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{5.769.288,73}{0,00} \quad \text{IPELP : } 5769288,73$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{5.769.288,73}{66.835,97} \quad \text{IPET : } 86,3201$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{5.769.288,73}{5.836.124,70} \quad \text{IPP : } 0,9885$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{576.928.873,00}{5.836.124,70} \quad \text{C : } 98,8548$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{5.769.288,73} \quad \text{IC : } 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{5.836.124,70}{5.769.288,73} \quad \text{LRP : } 1,0116$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 477

RUB. 1

J L SARAIVA LTDA

Parada do Bom Jesus, 22 - Anexo a - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{66.835,97}{5.836.124,70} \quad \text{IEG : } 0,0115$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{66.835,97}{5.836.124,70} \quad \text{IEC : } 0,0115$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{66.835,97}{5.769.288,73} \quad \text{ICT : } 0,0116$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{3.963.706,83}{5.836.124,70} \quad \text{IGA : } 0,6792$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{3.963.706,83} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{2.100.088,41}{5.836.124,70} \quad \text{RA : } 0,3598$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{210.008.841,00}{5.769.288,73} \quad \text{RPL : } 36,4012$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{3.963.706,83}{1.863.618,42} \quad \text{IRD : } 2,1269$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				TRIZIDELA DO VALE	
J L SARAIVA LTDA				PROC. 250201/2025	
Parada do Bom Jesus, 22 - Anexo a - Zona Rural - Cep : 65728-000				FLS. 478	
LIMA CAMPOS / MA				RUB. 1	
CNPJ: 28.634.060/0001-85		I.E.: 12.540.781-5			
Local de Registro: Jucema		Data do Registro: 13/09/2017		Nº do Registro: 21600141249	
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023					
ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA					
ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA					
IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$		IIF = $\frac{5.769.288,73}{5.836.124,70}$		IIF : 0,9885	
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL					
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL					
ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$		ISG = $\frac{5.836.124,70}{66.835,97}$		ISG : 87,3201	
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO					
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO					
IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$		IGI = $\frac{0,00}{5.769.288,73}$		IGI : 0	
LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023					

NOTAS EXPLICATIVAS**J L SARAIVA LTDA**

Parada do Bom Jesus, 22 - Anexo a - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600141249

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 250201/2025
 FLS. 499
 RUB. 1

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data de Registro: 13/09/2017

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa **J L SARAIVA LTDA**, declara para os devidos fins de direitos, societário, tributário, trabalhista, administrativo e jurídico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21600141249 foi realizado na data de 13/09/2017, com início de suas atividades na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade empresarial principal que consta no objetivo no contrato social da empresa é: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

As atividades secundárias desenvolvidas pela empresa são:

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

NOTAS EXPLICATIVAS

J L SARAIVA LTDA

Parada do Bom Jesus, 22 - Anexo a - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600141249

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 480

RUB. _____

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data de Registro: 13/09/2017

4.1 - Caixa e Equivalência de Caixa

Corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, em especial os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) foi alterado para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2023 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 483
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 09:44 SOB N° 20240312821.
PROTOCOLO: 240312821 DE 07/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403317480. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2024.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 482
RUB. 1

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 121, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J L SARAIVA LTDA, município Lima Campos, CNPJ nº 28.634.060/0001-85, Número de Registro (NIRE) 21600141249.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/09/2017

Atto constitutivo: 21102178469

Lima Campos, 01/01/2023

JOAO LEITE SARAIVA
Administrador, Sócio
CPF 034.149.993-58

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 6285

Termo de Encerramento

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 483
RUB. _____

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 121, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa J L SARAIVA LTDA.

Lima Campos, 31/12/2023

JOAO LEITE SARAIVA

Administrador, Sócio

CPF 034.149.993-58

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTADOR

CRC/MA 6285



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 489
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2024 09:04 SOB N° 20240312945.
PROTOCOLO: 240312945 DE 07/03/2024. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2502-01/2025
FLS. 485
RUB. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12403313190 em 08/03/2024, protocolo 240312945. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J L SARAIVA LTDA
Número de Registro:	21600141249
CNPJ:	28634060000185
Município:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2024 09:05 SOB N° 20240312945.
PROTOCOLO: 240312945 DE 07/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403313190. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

ESC. CONTÁBIL JAILSON
ROCHA

Jailson de Almeida Rocha / Helio de Almeida Rocha

Rua Francisco Sá, 37 – Centro – Pedreiras/MA

Contato: 99-3642-2467 / 99-98110-0115 / 99-98139-9176



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu, Jailson de Almeida Rocha, brasileiro, contador com registro no CRC/MA sob o nº 6285, CPF 460.225.463-20 e RG 1.213.386 SSPMA, domiciliado na Rua Francisco Sá, 37, Centro, Pedreiras/MA, profissional responsável pela contabilidade da empresa J L SARAIVA LTDA CNPJ nº 28.634.060/0001-85 sediada na Parada Bom Jesus N°22a, Zona Rural, Lima Campos/MA.

Atesto para os devidos fins de direito, que os índices econômicos e contábeis em anexo, representam a fidelidade dos lançamentos registrados na sua escrituração contábil.

Pedreiras/MA, 06 de março de 2024

JAILSON DE
ALMEIDA
ROCHA:460
22546320

Assinado de forma
digital por JAILSON
DE ALMEIDA
ROCHA:460225463
20
Dados: 2024.03.06
15:20:31 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
REGISTRO..... : MA-006285/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.225.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/02/2025 as 10:08:50.

Válido até: 06/05/2025.

Código de Controle: 778868.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz	TRIZIDEIA DO VALE PROC. 250201/2025 FLS. 988 RUB. //
CNPJ: 28.634.060/0001-85	
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa	
Nome Empresarial: J L SARAIVA LTDA	

Situação Atual
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 13/09/2017
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores
Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)
Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas
Não Existem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 25020/12025
FLS. 489
RUB. _____

Atestamos, para fins de prova, e com base no art.30 da Lei 8.666/1993, aptidão de Desempenho e Atestado de Execução, que a Empresa **J L SARAIVA EIRELI**, CNPJ Nº **28.634.060/0001-85**, com sede na Parada do Bom Jesus, Lima Campos - Ma, Nº 22, CEP: 65.728-000, neste ato representado pelo (a) Sr (a). **João Leite Saraiva**, portador do CPF Nº **034.149.993-58**, Forneceu todos os Produtos e Tecnicamente atestamos ainda que os Produtos descritos no contrato se encontram fornecidos e atendem as especificações e exigências de acordo com o Contrato assinado por ambas as partes.

CONTRATANTE EMITENTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM – MA.

CNPJ: 01.612.345/0001-69

Endereço: Av. Manoel Matias, S/N, Centro em Bernardo do Mearim – MA.

Conclui-se então, que a empresa **EXECUTOU COM ÊXITO**, O Fornecimento dos Produtos, cujo objeto é: **“Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a composição de Cestas Básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA”** com Vigência até 31 de Dezembro de 2022, referente ao **Contrato de Nº 133/2022**, assinado em 13 de Dezembro de 2022.

Registramos, ainda que a Empresa **Forneceu** corretamente os Produtos contratados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone Técnica e Comercialmente, até a presente data.

Bernardo Mearim - Ma, 28 de Fevereiro de 2023.

ARLINDO DE MOURA
XAVIER
JUNIOR:65630009400

Assinado de forma digital por
ARLINDO DE MOURA XAVIER
JUNIOR:65630009400
Dados: 2023.02.28 10:04:46 -03'00'

ARLINDO DE MOURA XAVIER JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

CONTRATO Nº 133/2022

FLS. Nº 315
PROC. N 050/2022
RUBRICA: 490

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 490
RUB. 1

PROC. Nº 050/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.345/0001-69, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim - MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Sr. Josinaldo Soares de França, Secretário Municipal de Assistência Social, portador da carteira de identidade nº. 042620642011-9 SSP- MA, CPF nº. 024.601.804-62, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Parada do Bom Jesus, 22ª, zona rural, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, Inscrição Estadual nº. 12540781-5, neste ato representada pelo Sr. João Leite Saraiva, portador da C.I. nº. 029722092005-5 GESP/MA e CPF nº. 034.149.993-58, residente e domiciliado à cidade de Lima Campos - MA, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de venerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA.

	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	02 Kg de Açúcar Refinado, Embal. 1kg; 03 Kg de Arroz Agulhinha Tipo 1 Embal. 1kg; 02 Pct de Biscoito Água E Sal -	MANÁ, BOM DE GOSTO, TRIGOLINO,	CESTA	3.000	R\$ 75,50	R\$ 226.500,00

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matricula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:03
414999358
Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358
Data: 2022.12.13 16:02:34 -0100



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 315 - V
PROC. Nº 050/2022
RUBRICA: 496

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 25020/2025
FLS. 496
RUB. 7

Tipo Cream Craker 400gr (3xl); 01 Pct de Café Torrado e Moído, Embal. 250g; 01 Kg de Farinha De Mandioca Branca 1kg; 01 Kg de Feijão Tipo Carioca, Tipo 1 Embal. 1kg; 02 Pct de Flocão De Milho, Embal. 500g; 02 Pct de Leite Em Pó Integral, Embal. 200g; 02 Pct de Macarrão Tipo Espaguete Embal. 500gr; 01 Unid. de Óleo De Soja Refinado, Embal. Pet 900ml; 02 Unid. de Sardinha Em Molho De Tomate 125gr.	MARATÁ, IDEAL, DONA DÊ, MARATÁ, PIRACANJUBA , PURÍSSIMA, CONCORDIA, 88				
VALOR TOTAL					RS 226.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 050/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência e seus anexos;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 e sua Ata de Registro de Preço resultante;
- Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2 - O presente Contrato reger-se-á pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (SRP);
- Decreto Municipal 2707001/2020-GAP;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.3 – Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.4 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 316
PROC. N 050/2022
RUBRICA: 490

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 492
RUB. 1

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

3.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de INSS;
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) E outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

Conforme especificado no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguintes dotações orçamentárias:

Entidade 1 PREFEITURA DE BERNARDO DO MEARIM
Orgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Unidade 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0040 CESTAS DE ALIMENTOS
Proj.Atividade 2055 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA PESSOAS CARENTES
Fonte Det. 0 Recursos Ordinários
Fonte STN 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Categoria 3 DESPESAS CORRENTES
8.3.90.30.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00-500 000

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2022, cotado a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;

6.2. Os produtos/serviços objeto deste Contrato serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação dos produtos/serviços será feita por meio da emissão de Ordem de fornecimento/Serviço, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a Contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matricula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:034
14999358
Assinado de forma
digital por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Data: 2022.12.13
16:03:17 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 316-V
PROC. N 050/2022
RUBRICA: 40

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 493
RUB. 1

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
 - b) Observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
 - c) Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
 - d) Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
 - e) Fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
 - f) Assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
 - g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
 - h) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento aprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - i) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.
- 7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
 - b) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
 - c) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
 - d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
 - e) Fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - f) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
 - g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - h) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento e inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
 - i) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada prestação.
 - j) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitadas os direitos da CONTRATADA.
 - k) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340

JOAO LEITE Assinado eletronicamente
SARAIVA:03 digital por JOAO LEITE
414999358 SARAIVA:0318/2025
16/03/25 - 11:00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 337
PROC. N 050/2022
RUBRICA: UG

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 494
RUB. _____

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0.1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0.5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 1% (um por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na hipótese de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) A CONTRATADA não iniciar os fornecimentos 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- c) A CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento de gêneros alimentícios ou com respeito a quaisquer dos produtos utilizados.

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:034149
99358
Assinado de forma digital
por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Data: 2022.12.11 15:03:47
+03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEAQUI
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 337-V
PROC. Nº 050/2022
RUBRICA: 40

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 495
RUB. _____

- e) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, no total, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 – O valor dos produtos propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1 – A fiscalização do fornecimento dos produtos será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, em qualquer hipótese, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Josinaldo Soares de França
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:0341499
9358
Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:0341499538
Data: 2022.12.15 16:04:11
+03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 318
PROC. Nº 050/2022
RUBRICA: 40

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 496
RUB. 7

Em face da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 e as suas alterações, bem como pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações do fornecimento se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar o fornecimento com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

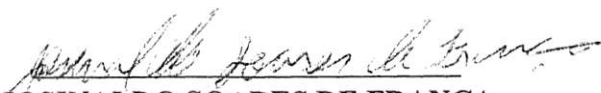
15.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande/MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Bernardo do Mearim/MA, 13 de dezembro de 2022.


JOSINALDO SOARES DE FRANÇA
SÊC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matricula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:03
414999358
Assinado de forma
digital por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2022.12.13
16:04:36 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

JOAO LEITE
SARAIVA:034149
99358

Assinado de forma digital
por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2022.12.13 16:05:00
+03'00'

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85
CONTRATADA

FLS. Nº 328-V
PROC. N 050/2022
RUBRICA: 40

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 491
RUB. /

TESTEMUNHAS:

Alice Florência Silva
NOME:
CPF: 606.270.563.18

Ervelly Emanuella M. de Mesquita
NOME:
CPF: 630.539.443.16

Josinaldo Soares de França
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM

319
050/2022
TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 498
RUB. 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Processo n. 050/2022 / Pregão Eletrônico n. 015/2022/ Contrato n. 133/2022 /Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA / Vigência: 31/12/2022./ Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ CNPJ: 01.612.345/0001-69 / Contratada: J L SARAIVA EIRELI, CNPJ: 28.634.060/0001-85/ Contrato com valor global de: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos)./Assinaturas: Josinaldo Soares de França - Secretário Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE; João Leite Saraiva. Representante da Empresa - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 13 de dezembro de 2022.



SUMÁRIO

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Processo n. 050/2022 / Pregão Eletrônico n. 015/2022/ Contrato n. 133/2022 /Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA / Vigência: 31/12/2022./ Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ CNPJ: 01.612.345/0001-69 / Contratada: J L SARAIVA EIRELI, CNPJ: 28.634.060/0001-85/ Contrato com valor global de: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos)./Assinaturas: Josinaldo Soares de França - Secretário Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE; João Leite Saraiva, Representante da Empresa - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 13 de dezembro de 2022.





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 500
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA
CNPJ N.º 21.117.336/0001-09

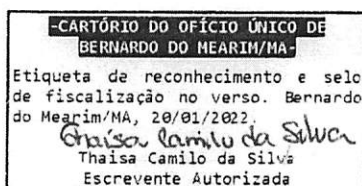
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **J L SARAIVA EIRELI** inscrita no CNPJ: **28.634.060/0001-85**, estabelecida na Parada do Bom Jesus, N° 22, Lima Campos – MA, 65728-000, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 21.117.336/0001-09, **cestas básicas prontas**.

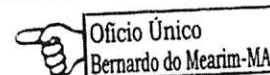
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e que os materiais foram entregues dentro do prazo e qualidade, nada constando que desabone técnica e comercialmente. Segue abaixo descrição dos itens fornecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	03 KG DE ARROZ;	CESTA 2.500	
02	01 KG DE FEIJÃO;		
03	01 KG PACOTE DE AÇUCAR;		
04	01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;		
05	02 PACOTE DE FLOÇÃO DE MILHO 500G;		
06	01 PACOTE DE CAFÉ 250 G;		
07	01 KG DE SAL;		
08	01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER (3 PACOTES);		
09	01 PACOTE DE MACARRÃO;		
10	01 LITRO DE ÓLEO;		
11	01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 250G;		
12	02 SARDINHA;		
13	01 BISCOITO DOCE TIPO MARIA		

Bernardo do Mearim – MA, 14 de Janeiro de 2022.



João da Silva Soares de França
João da Silva Soares de França
Sec. Mun. De Assistência Social.



Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 Bernardo do Mearim – MA.

-CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE BERNARDO DO MEARIM/MA-

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Certifico, e dou fé, que reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JOSINALDO SOARES DE FRANCA lançada(s) no anverso deste documento e indicada(s) por seta identificadora. Bernardo do Mearim/MA, 20/01/2022.

Thaís Camilo da Silva
Thaís Camilo da Silva - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo.
FECFIR1628181IFNYGBN8503HE56,
20/01/2022 10:43:07, Ato: 13.17.2, Parte(s):
JOSINALDO SOARES DE FRANCA
Semelhança, Total R\$ 5,00, FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20, R\$ 0,20
em <https://selo.tjma.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

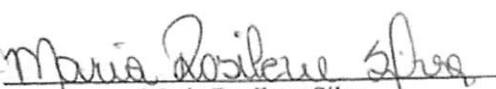
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.^a Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, ATESTA para os devidos fins que a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA e CPF Nº 034.149.993-58, forneceu de cesta básica (gêneros alimentícios), para distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 0405002-4/2021 do Processo Administrativo nº 2402001/2021 e o Pregão Presencial nº 003/2021.

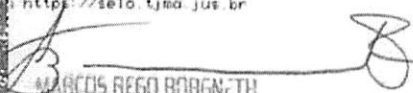
Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 26 de maio de 2021.

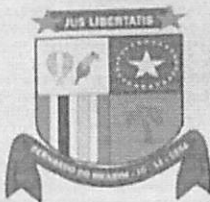
3º OFÍCIO


Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 406.829.783-53
Portaria nº 06/2021- GP

Arquivo Judicial: TJMA, Selo:
ECP1R9305692RUMDUEHYOV16,
07/06/2021 16:19:05, Ato: 13.17.2, Parte(s):
MARIA ROSILENE SILVA, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em: <http://selo.tjma.jus.br>


MARCOS REGO BORGNETH
Tabelião Substituto





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 503
RUB. _____

Atestamos, para fins de prova, e com base no art.30 da Lei 8.666/1993, aptidão de Desempenho e Atestado de execução, que a Empresa **J L SARAIVA EIRELI**, CNPJ 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, N.º 22, Lima Campos - MA, CEP: 65.728-000, neste ato representado pelo (a) Sr (a). **JOÃO LEITE SARAIVA** portador do CPF N.º 034.149.993-58, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.345/0001-69 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Arlindo de Moura Xavier Junior, **EXECUTOU COM ÊXITO**, a prestação de serviço (Fornecimento dos Produtos), cujo objeto é: **"Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas prontas a serem distribuídas às famílias carentes deste município através da Secretária Municipal de Assistência Social"** com Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, referente à Ata de Registro de Preços Nº 029/2021, assinada em 21 de Outubro de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 022/2021.

Registramos, ainda que a Empresa Forneceu corretamente os Produtos solicitados e concluiu sua prestação de serviços, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bernardo Mearim - Ma, 20 de Setembro de 2022.

ARLINDO DE MOURA Assinado de forma digital
XAVIER por ARLINDO DE MOURA
XAVIER
JUNIOR:65630009400 JUNIOR:65630009400

MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM
ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR
Prefeito Municipal



Av. Manoel Matias, s/n - Centro- CEP: 65.723-000 - Bernardo do Mearim - MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250121/2025
FLS. 504
RUB. _____

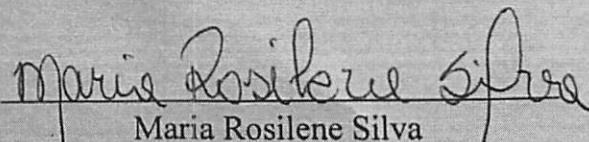
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.^a Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58, **forneceu** gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de 2022 de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 0904003-4/2021, do Processo Administrativo nº 1902001/2021 e o Pregão Eletrônico nº 010/2021. Podendo ser feita a consulta da autenticidade da contratação no Portal do Tribunal de Contas do Maranhão-TCE na página do SACOP.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 21 de novembro de 2022.

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE


Maria Rosilene Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 406.829.783-53

Portaria nº 06/2021-

RECONHECIMENTO NO VERSO



**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA**
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 505
RUB. 1

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) **MARIA**

ROSILENE SILVA

Trizidela do Vale - MA, 21 de novembro de 2022.

ETHER FERNANDES ABREU - Escrevente

CPF: REC/FIR 1490132MV575CA2YNEDV12 - Confira os

dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$

STC FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 22

RUB

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 506
RUB

TERMO DE CONTRATO Nº PE 0904003-4/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.010/2021

TERMO DE CONTRATO Nº PE.0904003-4/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.^a Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 1902001/2021, e o resultado final do Pregão nº 010/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 010/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA: J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA representada neste ato pelo Sr. João Leite Saraiva, portador da cédula de identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58.
E-MAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE

SARAIVA:03414999358

Assinado eletronicamente por JOAO
LEITE SARAIVA:03414999358
Data: 2021.04.15 14:05:11 -0300

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 23

RUB. ✓

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 507
RUB. ✓

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg. COTA RESERVADA	MANÁ	12500	kg	3,89	48.825,00
3	feijão carioca, pacote de 1 kg - COTA PRINCIPAL	KICALDO	7500	kg	3,99	29.925,00
4	feijão carioca, pacote de 1 kg - COTA RESERVADA	KICALDO	2500	kg	3,99	9.975,00
5	farinha de mandioca, classe amarela, pacote de 1 kg	FARINHA DO POVO	10000	kg	3,35	33.500,00
6	flocão de milho, pacote de 500 gramas	MANÁ	20000	Pacote	1,26	25.200,00
7	açúcar cristal branco, refinado, pacote de 1 kg	ITAJÁ	10000	kg	1,99	19.900,00
8	Leite em pó integral, pacote de 400gr	CCGL	7500	Pacote	8,87	66.525,00
9	Leite em pó integral, pacote de 400gr	CCGL	2500	Pacote	8,87	22.175,00
10	café em pó torrado e moido, embalado a vácuo, pacote de 250 gr	MAMORÉ	10000	Pacote	2,99	29.900,00
11	Margarina, pole de 250 gr	PURO SABOR	10000	embalagem	1,89	18.900,00
12	Macarrão espaguete, pacote de 500 gr	SANTA CLARA	20000	Pacote	1,24	24.800,00
13	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas	MAGICO	10000	Pacote	2,49	24.900,00
14	Biscoito cream-craker, pacote de 400gr.	VIVALE	20000	Pacote	2,44	48.800,00
16	Sardinha ao molho de tomate; lata de 125g (peso drenado), sem amasso, vazamento e ferrugem, que contenham data de fabricação e validade. - COTA RESERVADA	PALMEIRA	7500	und	2,13	15.975,00
18	óleo de soja, embalagem de 900ml - COTA RESERVADA	CONCORDIA	2500	frasco	6,99	17.475,00
	TOTAL GERAL					436.575,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 436.575,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358
Data: 2021.06.25 14:45:14 -05'00'



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 24

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 508
RUB

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária.

PROGRAMA: 0020 - Assistência a população carente.

PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 - Manutenção de distribuição de material.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

FONTE: 0100000000. - Recursos ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Bairro Aeroporto - Trizidela do Vale - Maranhão
CEP: 65.727-000 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

COPIA LITE

Assinado de forma digital por RAO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1902001/2021

FLS. 25

RUB. 1

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 509

RUB. 1

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezessete anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinatura do Representante legal da CONTRATADA

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 26

RUB. 1

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 510
RUB. 1

9. CLÁUSULA DÁCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3. apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6. não mantiver a proposta;
- 10.1.7. cometer fraude fiscal;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE

SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por

JOAO LEITE SARAIVA:03414999358

Dados: 2021.04.15 14:46:17 -03'00'

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1902001/2021

FLS. _____

RUB. _____

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. _____

RUB. _____

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE

Assinado de forma digital por JOAO R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 28
RUB. _____

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 512
RUB. _____

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:0341499
9358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Data: 2021.04.15 14:47:20
+03'00'

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 29
RUB. ✓

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 513
RUB. ✓

transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), 09 de abril de 2021.

Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 406.829.783-53
Portaria nº 06/2021-
Pela CONTRATANTE

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por JOAO
LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2021.04.15 14:47:54 -03'00'

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85
João Leite Saraiva
CPF Nº 034.149.993-58
Administrador
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº: 614.055.863-09

Nome:
CPF nº: 027.405.653-48

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 519
RUB. _____

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ no 28.634.060/0001-85 sediada na Rua Nova, 518 CEP: 65727000 – Centro de Trizidela do Vale/MA MA por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) JOAO LEITE SARAIVA, infra- assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029722092005-5 e do CPF/MF nº 034.149.993-58 DECLARA.

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é () ME, (X) EPP ou () MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



ENDEREÇO: Rua Nova, 518 CEP: 65727000 – Centro de Trizidela do Vale/MA
TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

JOAO LEITE
SARAIVA:0341499
9358
Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Data: 2025.03.25 17:33:36
+0300



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 515
RUB. _____

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10) Que a empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Trizidela do Vale - MA 25 de Março de 2025

JOAO LEITE
SARAIVA:0341499935
8

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2025.03.25 17:34:02 -03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58



ENDEREÇO: Rua Nova, 518 CEP: 65727000 – Centro de Trizidela do Vale/MA
TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 516
RUB. _____

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ no 28.634.060/0001-85 sediada na Rua Nova, 518 CEP: 65727000 – Centro de Trizidela do Vale/MA MA por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) JOAO LEITE SARAIVA, infra- assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029722092005-5 e do CPF/MF nº 034.149.993-58 DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Trizidela do Vale - MA 25 de Março de 2025

JOAO LEITE
SARAIVA:0341
4999358

Assinado de forma digital
por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2025.03.25
17:34:28 -03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58



ENDEREÇO: Rua Nova, 518 CEP: 65727000 – Centro de Trizidela do Vale/MA
TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 517
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ no 28.634.060/0001-85 sediada na Rua Nova, 518 CEP: 65727000 – Centro de Trizidela do Vale/MA MA por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) JOAO LEITE SARAIVA, infra- assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029722092005-5 e do CPF/MF nº 034.149.993-58 DECLARA

(X) Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

Trizidela do Vale - MA 25 de Março de 2025

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999
358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2025.03.25 17:34:50 -03'00'

Empresa: JLSARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representantelegal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58



ENDEREÇO: Rua Nova, 518 CEP: 65727000 – Centro de Trizidela do Vale/MA
TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 518
RUB. _____

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

DECLARAÇÃO VEICULAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Eu, João Leite Saraiva, portador do CPF 034.149.993-58 e RG 029722092005-5, residente à estrada Lago Salvador, SN, zona rural, Lima Campos cep 65.728-000, representante legal da empresa João Leite Saraiva, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no processo licitatório 11/2025 da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, que o veículo abaixo descrito encontra-se à disposição para a execução dos serviços previstos no edital:

- Marca/Modelo: CAMINHÃO/FECHADO/CABINE SIMPLES/REFRIGERADO
- Ano de Fabricação/Modelo: 2020
- Placa: SAG9B07
- Renavam: 63524147859
- Cor: vermelho
- Propriedade: Próprio

Declaro, ainda, que o referido veículo atende a todas as exigências do edital, estando em perfeitas condições de uso e regularizado junto aos órgãos competentes. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Trizidela do Vale - MA 27 de Março de 2025

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2025.03.27 08:33:05 -03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE
SARAIVA RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58



ENDEREÇO: Rua Nova, 518 CEP: 65727000 – Centro de Trizidela do Vale/MA
TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 519
RUB. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 250201/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, as Certidões da Empresa e suas devidas autenticações, para o presente certame

CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (CGU-PJ,
CEIS, CNEP E CEPIM)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA
JURÍDICA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2502.01/2025
FLS. 520
RUB. _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2025 12:26:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J L SARAIVA LTDA**
CNPJ: **28.634.060/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 525
RUB. _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J L SARAIVA LTDA

CPF/CNPJ: 28.634.060/0001-85

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:27:16 do dia 28/03/2025 , com validade até o dia 27/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JIyBDtMSaSltxkQGbDk3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Código de Controle: 9449.9563.C8C1.E52A

Data da Emissão: 21/03/2025

Hora da Emissão: 11:10:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/03/2025, com validade até 17/09/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.634.060/0001-85

Razão social: J L SARAIVA LTDA

Nome fantasia: DOCE SABOR

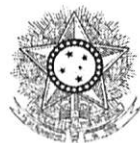
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032618434980546400
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030701524980546463
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021504504980546400
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709334980546420
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803544980546442
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003184980546453
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103394980546451
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111302104980546405
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408584980546490
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502524980546491
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620074980546421
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809234980546407
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907484980546403
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102584980546440
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208234980546470
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304494980546401
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502094980546497
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602255646154608
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705293966746100
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901530899544006
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002000511708955
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005514966336835
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200395393865786
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221344332319340
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404192684447997
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521430028614971
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609372092780311
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102804021477106405
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922360573191511
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007262410929812

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110424584128216
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304084635122604
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072509021892761450
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604233323418456
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604151380151059
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803590696827604
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904034922670198
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004150307360408
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103340206906993

TRIZIELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 524
RUB. 1

Resultado da consulta em 28/03/2025 12:29:50

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250261/2025
FLS. 525
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Certidão nº: 14823813/2025

Expedição: 13/03/2025, às 09:18:40

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.634.060/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

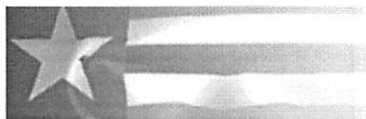
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 049920/25
Data de Validade: 26/05/2025
Data de Emissão: 25/02/2025 15:31:05
Inscrição Estadual: 125407815
CPF/CNPJ: 28634060000185
Razão Social: J L SARAIVA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 25020/1/2025
FLS. 526
RUB. _____

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 018116/25

Data de Validade: 26/05/2025

Data de Emissão: 25/02/2025 15:32:06

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

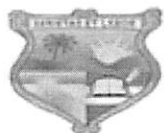
Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Nova Consulta

Imprimir

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 527
RUB. _____

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SETOR DE TRIBUTOS

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 528
RUB. 1

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

DOCUMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº DO DOCUMENTO

2719

CPF/CNPJ

28.634.060/0001-85

NOME/RAZÃO SOCIAL

J L SARAIVA LTDA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAUGQZSD

EMIÇÃO DO DOCUMENTO

06/03/2025

VALIDADE DO DOCUMENTO

04/06/2025

Este(a) CERTIDÃO NEGATIVA foi emitido(a) pelo sistema de tributos desta prefeitura e está em conformidade com a legislação municipal vigente no período de sua emissão.

TRIZIDELA DO VALE - MA, 28 DE Março DE 2025

DOCUMENTO VALIDADO VIA INTERNET

EM 28/03/2025 AS 12:37:24

<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/prefeitura/v>





TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250001/2025
FLS. 528
RUB. _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/03/2025

Nº da certidão: 12500985806

Data de validade: 13/05/2025

Código de Validação: 9d71f45096

NOME: J L SARAIVA LTDA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2502.01/2025
FLS. 530
RUB. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:07 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **9449.9563.C8C1.E52A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 531
RUB. 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.634.060/0001-85
Razão Social: J L SARAIVA LTDA
Endereço: RUA NOVA 518 / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701524980546463

Informação obtida em 25/03/2025 17:09:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.634.060/0001-85
Certidão nº: 14823813/2025
Expedição: 13/03/2025, às 09:18:40
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.634.060/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 533
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049920/25

Data da

25/02/2025 15:31:05

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: RUA NOVA, 518 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)81007870

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2025 08:58:10



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 25020/12025
FLS. 534
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018116/25

Data da 25/02/2025 15:32:06

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: RUA NOVA, 518 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)81007870

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 535
RUB. 1

Código de Verificação

CAUGQZSD

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2719

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 1000
CPF/CNPJ 28.634.060/0001-85
Nome/Razão Social J L SARAIVA LTDA
Endereço RUA Nova, 518, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Requerida em: 06 de Março de 2025

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 04 de Junho de 2025

Trizidela do Vale - MA, 06 de Março de 2025



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 536
RUB. _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/03/2025

Nº da certidão: 12500985806

Data de validade: 13/05/2025

Código de Validação: 9d71f45096

NOME: J L SARAIVA LTDA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

537

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

A Pregoeira e membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento das propostas da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo maior desconto, obtivemos assim a seguinte classificação:

EMPRESA: J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, com sede na Rua Nova, nº 518, Centro, CEP: 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, representada por seu representante legal o Sr. João Leite Saraiva, portador do CPF nº ***,149.993-**, CONTATOS: Email: empresajlsaraiva@gmail.com / (99) 98533-9787.

1º Colocada nos itens abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA PRINCIPAL)

ITEM	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	14.621	KG	5	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	TIA DORA	5,05	25,25
		KG	1	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	TIA DORA	5,18	5,18
		KG	1	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	NATURAL	5,83	5,83
		PCT	2	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	NORDESTINO	1,49	2,98
		KG	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	BLANCO	4,40	4,40



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

538

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	PCT	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR,	PIRACANJUBA	8,56	17,12
	PCT	2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	MARMORE	9,75	19,50
	PCT	2	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	BRANDINI	2,19	4,38
	PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	MARATÁ	7,13	7,13
	PCT	2	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	PETIAN	3,69	7,38
	PCT	2	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	PETIAN	3,64	7,28
	UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PALMEIRA	4,87	14,61
	FR	1	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	CONCORDIA	8,95	8,95
VALOR DE UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R\$						129,99
VALOR TOTAL DE 14.621 CESTAS						1.900.583,79

RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA RESERVADA)

ITEM	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	379	KG	5	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	TIA DORA	5,05	25,25
		KG	1	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	TIA DORA	5,18	5,18
		KG	1	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	NATURAL	5,83	5,83
		PCT	2	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	NORDESTINO	1,49	2,98
		KG	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	BLANCO	4,40	4,40
		PCT	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR,	PIRACANJUBA	8,56	17,12
		PCT	2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	MARMORE	9,75	19,50



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

539

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	PCT	2	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	BRANDINI	2,19	4,38
	PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	MARATÁ	7,13	7,13
	PCT	2	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	PETYAN	3,69	7,38
	PCT	2	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	PETYAN	3,64	7,28
	UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PALMEIRA	4,87	14,61
	FR	1	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	CONCORDIA	8,95	8,95
VALOR DE UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R\$						129,99
VALOR TOTAL DE 379 CESTAS						49.266,21

Em assim sendo, proclamamos o proponente **acima** como vencedor e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Trizidela do Vale (MA), 1º de abril de 2025.

Francilene Nunes França de Santana
Pregoeira
Portaria 21/2025-GP



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 540
RUB. ✓

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Atendendo a Lei nº 14.133/21, e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE CLASSIFICAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 1º de abril de 2025.

Cristiane Cruz de Freitas
Setor de Publicação



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 541
RUB. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 250201/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, as Atas da Sessão Pública, do presente certame.

ATAS DA SESSÃO

1. ATA FINAL
2. VENCEDORES DO PROCESSO
3. RELATÓRIO DE PROPOSTA COMERCIAL
DEFINITIVA

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Fundo Municipal de Assistência Social
Registro de Preços Eletrônico - 11/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/03/2025 10:06	14/03/2025 10:30	24/03/2025 23:59	27/03/2025 08:00	27/03/2025 08:01

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA PRINCIPAL	210,53	14.621	CST	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	3.078.159,13				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/03/2025 - 10:04	3_EDITAL PE 11_2025.docx

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/03/2025 - 11:07:45	Documentos solicitados para o processo 11/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 11/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 11:08:07	Documentos solicitados para o processo 11/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 na cota reservada do processo 11/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 12:37:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 11/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 12:37:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 na cota reservada do processo 11/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2025 - 10:03:09	Envio de Propostas Readequadas 11/2025	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 10:03:30	Envio de Propostas Readequadas 11/2025	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001 na cota reservada. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 11:25:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 11/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2025 - 11:26:48		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 na cota reservada do processo 11/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

J L SARAIVA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.634.060/0001-85 - Endereço: RUA NOVA N°518 CENTRO DE TRIZIDELA DO VALE - MA - CEP: 65727000 - UF: MA - Município: -
Telefone: (99) 98533-9787

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
	0001	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA PRINCIPAL	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - C	MARCAS DIVERSAS NA DESCRIÇÃO	14.621 CST	R\$ 129,99	R\$ R\$ 1.900.583,79



TOTAL DO LOTE						R\$ 1.900.583,79
0001a	GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
0001	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA PRINCIPAL	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - C	MARCAS DIVERSAS NA DESCRIÇÃO	379 CST	R\$ 129,99	R\$ R\$ 49.266,21
TOTAL DO LOTE						R\$ 49.266,21
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.949.850,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA PRINCIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	31.075.750/0001-56	19/03/2025 - 12:17:55	CESTA BASICA	CESTA BASICA	14.621	R\$179,37	R\$ 2.622.568,77	Sim
DINO ALIMENTOS LTDA	49.839.092/0001-97	20/03/2025 - 17:03:58	KG	RIZON	14.621	R\$207,37	R\$ 3.031.956,77	Sim
J L SARAIVA LTDA	28.634.060/0001-85	27/03/2025 - 07:48:47	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - C	MARCAS DIVERSAS NA DESCRIÇÃO	14.621	R\$210,52	R\$ 3.078.012,92	Sim
W DE S SILVA	48.114.738/0001-06	27/03/2025 - 07:47:22	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	diversas marcas	14.621	R\$210,00	R\$ 3.070.410,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	25/03/2025 - 17:42:45	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - C	DIVERSAS	14.621	R\$210,28	R\$ 3.074.503,88	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	26/03/2025 - 07:23:50	DCC	DCC	14.621	R\$500,00	R\$ 7.310.500,00	Sim
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	26/03/2025 - 14:36:45	VARIADAS	VARIADAS	14.621	R\$210,53	R\$ 3.078.159,13	Sim
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	26/03/2025 - 15:15:13	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DIVERSOS - NA DESCRIÇÃO DETALHADA	14.621	R\$210,53	R\$ 3.078.159,13	Sim
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	43.484.140/0001-95	26/03/2025 - 15:23:15	cesta básica de gêneros alimentícios	variados, na descrição detalhada do item	14.621	R\$210,03	R\$ 3.070.848,63	Sim
PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	26/03/2025 - 16:31:36	EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENT	DE ACORDO COM CADA PRODUTO	14.621	R\$197,85	R\$ 2.892.764,85	Sim
D'LORD COMERCIO LTDA	19.208.342/0001-20	26/03/2025 - 16:22:22	DIVERSAS	DIVERSAS	14.621	R\$210,53	R\$ 3.078.159,13	Sim
L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	26/03/2025 - 18:44:27	CESTA	DIVERSAS	14.621	R\$300,00	R\$ 4.386.300,00	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0001a - CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA PRINCIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	31.075.750/0001-56	19/03/2025 - 12:17:55	CESTA BASICA	CESTA BASICA	379	R\$179,37	R\$ 67.981,23	Sim
DINO ALIMENTOS LTDA	49.839.092/0001-97	20/03/2025 - 17:03:52	KG	RIZON	379	R\$207,37	R\$ 78.593,23	Sim
J L SARAIVA LTDA	28.634.060/0001-85	21/03/2025 - 10:50:30	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - C	MARCAS DIVERSAS NA DESCRIÇÃO	379	R\$210,52	R\$ 79.787,08	Sim
W DE S SILVA	48.114.738/0001-06	21/03/2025 - 17:10:03	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -	diversas marcas	379	R\$210,00	R\$ 79.590,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	25/03/2025 - 17:43:02	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DIVERSAS	379	R\$210,28	R\$ 79.696,12	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	26/03/2025 - 07:23:42	DCC	DCC	379	R\$500,00	R\$ 189.500,00	Sim
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	26/03/2025 - 14:40:18	VARIADAS	VARIADAS	379	R\$210,53	R\$ 79.790,87	Sim
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	26/03/2025 - 15:15:09	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DIVERSOS - NA DESCRIÇÃO DETALHADA	379	R\$210,53	R\$ 79.790,87	Sim
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	43.484.140/0001-95	26/03/2025 - 15:23:27	cesta básica de gêneros alimentícios	variados, na descrição detalhada do item	379	R\$210,03	R\$ 79.601,37	Sim
PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	26/03/2025 - 16:31:45	EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENT	DE ACORDO COM CADA PRODUTO	379	R\$197,85	R\$ 74.985,15	Sim
D'LORD COMERCIO LTDA	19.208.342/0001-20	26/03/2025 - 16:22:09	DIVERSAS	DIVERSAS	379	R\$210,53	R\$ 79.790,87	Sim
L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	26/03/2025 - 18:44:46	CESTA	DIVERSAS	379	R\$300,00	R\$ 113.700,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J L SARAIVA LTDA	28.634.060/0001-85	60 dias
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	60 dias
L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	60 dias
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	31.075.750/0001-56	90 dias
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	60 dias
W DE S SILVA	48.114.738/0001-06	60 dias
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	60 dias
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	43.484.140/0001-95	60 dias
D'LORD COMERCIO LTDA	19.208.342/0001-20	060 dias
DINO ALIMENTOS LTDA	49.839.092/0001-97	60 dias
PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	90 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias

Lances Enviados

0001 - GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 12:17:55	2.622.568,77 (proposta)	31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 17:03:59	3.031.956,77 (proposta)	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
25/03/2025 - 17:42:45	3.074.503,88 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/03/2025 - 07:23:50	7.310.500,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
26/03/2025 - 14:36:45	3.078.159,13 (proposta)	32.765.622/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido



26/03/2025 - 15:15:13	3.078.159,13 (proposta)	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
26/03/2025 - 15:23:15	3.070.848,63 (proposta)	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 16:22:22	3.078.159,13 (proposta)	19.208.342/0001-20 - D' LORD COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 16:31:36	2.892.764,85 (proposta)	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
26/03/2025 - 18:44:27	4.386.300,00 (proposta)	27.986.393/0001-00 - L R DE MELO LIMA	Válido
27/03/2025 - 07:47:22	3.070.410,00 (proposta)	48.114.738/0001-06 - W DE S SILVA	Válido
27/03/2025 - 07:48:48	3.078.012,92 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:09:39	2.622.567,77	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:10:55	3.031.955,00	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:11:26	2.609.848,50	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:11:47	2.462.527,30	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:11:57	2.609.847,20	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:12:34	2.462.526,30	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:13:14	2.462.528,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:15:14	2.460.568,09	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:15:21	2.462.525,30	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:15:48	2.460.567,09	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:16:24	2.460.566,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:16:34	2.459.105,99	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:17:02	2.459.104,99	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:17:49	2.459.103,99	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:18:05	2.457.643,89	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:18:28	2.616.435,15	32.765.622/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido
27/03/2025 - 08:18:33	2.457.642,89	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:18:38	2.457.642,89	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:18:43	2.622.566,00	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:19:21	2.457.641,80	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:19:44	2.457.640,80	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:20:01	2.457.639,80	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:20:28	2.457.638,80	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:21:11	2.457.637,80	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:21:22	2.453.988,64	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:21:25	2.616.400,00	27.986.393/0001-00 - L R DE MELO LIMA	Válido
27/03/2025 - 08:21:50	2.453.987,64	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:21:55	2.453.987,64	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:22:27	2.453.257,59	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:22:52	2.453.256,59	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido



27/03/2025 - 08:23:03	2.453.256,59	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:23:53	2.451.503,07	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:24:02	2.453.254,58	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:24:19	2.451.503,07	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:24:35	2.451.501,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:24:50	2.451.500,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:24:55	2.464.471,34	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:25:00	2.451.210,65	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:25:13	2.451.209,65	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:25:36	2.451.208,60	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:25:45	2.450.187,15	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:25:55	2.451.207,60	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:26:04	2.450.186,15	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:26:26	2.450.185,10	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:26:50	2.449.309,92	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:27:03	2.449.308,92	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:27:22	2.449.307,90	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:27:23	2.449.300,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:27:51	2.446.093,30	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:27:51	2.449.299,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:28:07	2.446.092,20	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:28:08	2.446.092,30	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:28:26	2.446.091,20	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:00	2.446.090,10	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:03	2.445.216,04	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:06	2.446.090,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:18	2.445.215,04	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:27	2.445.210,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:45	2.445.209,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:45	2.445.209,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:30:02	2.445.208,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:30:08	2.444.046,36	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:30:15	2.445.207,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:30:23	2.444.045,30	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:30:42	2.444.043,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:31:11	2.444.042,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:31:25	2.451.449,00	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



27/03/2025 - 08:31:39	2.444.041,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:31:50	2.443.461,52	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:31:57	2.444.040,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:32:04	2.443.460,52	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:32:17	2.443.459,52	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:32:32	2.443.458,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:32:52	2.442.730,47	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:32:53	2.443.457,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:33:15	2.442.729,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:33:17	2.442.728,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:33:40	2.442.727,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:33:50	2.442.438,05	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:33:52	2.442.727,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:33:54	2.442.726,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:34:06	2.442.437,05	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:34:44	2.442.436,01	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:34:47	2.442.436,05	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:34:53	2.442.145,63	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:35:08	2.442.144,63	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:35:09	2.441.144,63	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:35:21	2.441.143,63	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:35:50	2.441.142,60	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:35:50	2.441.142,63	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:36:02	2.441.141,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:36:05	2.440.975,95	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:36:11	2.441.140,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:36:25	2.440.974,95	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:36:50	2.440.973,95	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:37:28	2.440.972,80	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:37:37	2.440.972,95	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:38:02	2.440.971,80	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:38:15	2.440.970,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:38:21	2.440.970,70	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:38:54	2.440.969,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:39:11	2.440.968,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:39:32	2.440.967,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:39:38	2.440.967,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido



27/03/2025 - 08:39:46	2.400.967,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:40:20	2.400.965,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:40:41	2.400.964,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:41:01	2.400.963,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:41:39	2.400.933,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:42:03	2.400.932,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:42:45	2.400.930,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:42:58	2.400.929,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:14	2.400.928,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:18	2.400.928,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:34	2.400.927,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:39	2.400.927,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:50	2.400.926,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:52	2.400.926,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:58	2.400.225,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:44:14	2.400.224,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:44:21	2.400.224,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:44:34	2.400.223,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:45:02	2.400.222,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:45:18	2.400.221,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:45:42	2.400.220,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:46:00	2.400.219,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:46:08	2.400.219,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:46:21	2.400.218,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:46:31	2.400.217,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:46:34	2.400.217,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:46:41	2.400.216,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:47:12	2.400.215,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:47:19	2.400.215,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:47:20	2.400.214,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:47:30	2.400.213,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:47:43	2.400.212,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:47:55	2.400.212,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:48:01	2.400.211,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:48:17	2.400.210,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:48:20	2.400.210,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:48:39	2.400.208,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido



27/03/2025 - 08:48:49	2.400.207,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:49:22	2.400.206,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:49:31	2.400.205,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:50:02	2.400.204,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:50:14	2.400.203,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:50:19	2.400.203,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:50:28	2.400.201,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:51:04	2.400.200,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:51:29	3.078.159,13	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
27/03/2025 - 08:51:44	2.400.199,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:52:23	2.400.198,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:52:35	2.400.197,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:52:46	3.000.000,00	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
27/03/2025 - 08:52:56	2.400.196,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:53:04	2.400.195,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:53:57	2.400.194,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:54:19	2.400.193,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:54:20	2.400.194,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:54:54	2.400.192,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:55:32	2.400.191,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:55:33	2.400.191,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:55:51	2.400.190,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:56:12	2.400.189,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:56:18	2.400.088,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:56:41	2.400.087,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:57:05	2.400.086,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:57:12	2.400.086,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:57:22	2.400.085,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:57:23	2.400.085,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:57:35	2.400.084,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:58:09	2.400.083,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:58:25	2.400.082,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:58:36	2.400.081,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:58:38	2.400.216,90	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:59:05	2.400.080,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:59:28	2.400.079,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:59:29	2.400.079,00	19.208.342/0001-20 - D'LORD COMERCIO LTDA	Válido



27/03/2025 - 09:00:01	2.400.078,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:00:21	2.400.076,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:01:01	2.400.075,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:01:34	2.400.074,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:01:51	2.400.073,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:02:19	2.400.072,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:02:44	2.400.071,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:03:05	2.400.070,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:03:15	2.400.070,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:03:27	2.400.069,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:04:05	2.400.067,50	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:04:26	2.400.066,50	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:04:34	2.400.065,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:04:59	2.400.064,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:05:26	2.400.063,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:05:49	2.400.062,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:05:58	2.400.062,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:06:09	2.400.061,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:06:35	2.400.060,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:06:39	2.400.060,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:06:52	2.400.059,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:07:33	2.400.057,50	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:07:47	2.400.056,40	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:08:16	2.400.055,30	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:08:37	2.400.054,30	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:09:06	2.400.053,20	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:09:33	2.400.052,20	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:09:52	2.400.051,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:10:04	2.400.049,99	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:10:48	2.400.048,80	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:11:37	2.400.047,80	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:12:00	1.900.730,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:12:00	2.400.046,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:12:01	2.400.046,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:12:54	1.900.729,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:13:05	2.400.045,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:13:56	2.400.044,00	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



27/03/2025 - 09:15:01	2.400.043,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:16:54	2.400.000,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:17:52	2.399.000,00	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:18:23	2.398.000,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
28/03/2025 - 11:25:29	1.900.583,79	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido

0001a - GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 12:17:55	67.981,23 (proposta)	31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 17:03:52	78.593,23 (proposta)	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2025 - 10:50:30	79.787,08 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
21/03/2025 - 17:10:03	79.590,00 (proposta)	48.114.738/0001-06 - W DE S SILVA	Válido
25/03/2025 - 17:43:02	79.696,12 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/03/2025 - 07:23:42	189.500,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
26/03/2025 - 14:40:18	79.790,87 (proposta)	32.765.622/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido
26/03/2025 - 15:15:09	79.790,87 (proposta)	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
26/03/2025 - 15:23:27	79.601,37 (proposta)	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 16:22:10	79.790,87 (proposta)	19.208.342/0001-20 - D'LORD COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 16:31:45	74.985,15 (proposta)	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
26/03/2025 - 18:44:46	113.700,00 (proposta)	27.986.393/0001-00 - L R DE MELO LIMA	Válido
27/03/2025 - 08:10:00	67.980,23	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:11:22	74.984,00	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:11:59	67.651,50	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:12:06	63.832,70	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:12:45	63.831,70	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:13:57	63.832,75	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:15:33	63.830,70	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:15:44	63.781,91	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:15:59	63.780,91	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:16:35	63.779,91	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:16:52	63.744,01	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:17:16	63.743,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:17:58	63.742,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:18:52	63.741,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:19:08	63.740,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:19:20	63.706,11	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:19:20	67.980,22	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:19:20	67.822,23	32.765.622/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido



27/03/2025 - 08:19:45	63.705,11	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:19:53	63.704,11	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:20:18	63.703,11	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:20:41	63.702,11	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:21:21	63.701,11	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:21:44	63.611,36	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:21:59	63.610,36	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:22:01	67.822,00	27.986.393/0001-00 - L R DE MELO LIMA	Válido
27/03/2025 - 08:22:19	63.609,36	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:23:12	63.608,36	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:23:16	63.592,41	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:23:35	63.591,41	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:24:20	63.546,93	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:24:27	63.883,09	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:24:28	63.545,93	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:24:46	63.544,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:25:00	63.543,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:25:15	63.539,35	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:25:44	63.538,35	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:25:58	63.512,82	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:26:14	63.511,82	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:26:34	63.510,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:27:01	63.490,08	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:27:12	63.489,08	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:27:41	63.488,08	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:28:03	63.406,70	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:28:18	63.405,60	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:28:32	63.404,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:28:37	63.404,60	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:28:44	63.403,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:16	63.400,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:27	63.402,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:33	63.383,96	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:36	63.399,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:29:52	63.382,96	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:30:03	63.381,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:30:10	63.381,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido



27/03/2025 - 08:30:33	63.353,64	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:31:04	63.352,64	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:31:23	63.351,64	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:31:55	63.350,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:32:08	63.349,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:32:13	63.349,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:32:17	63.338,48	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:32:25	63.337,48	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:32:29	63.337,48	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:33:16	63.319,53	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:33:30	63.509,00	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:33:30	63.336,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:33:31	63.318,53	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:33:49	63.317,53	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:34:04	63.311,95	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:34:27	63.310,95	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:34:59	63.309,95	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:35:09	63.304,37	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:35:19	63.303,37	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:35:36	63.302,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:35:44	63.302,37	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:36:04	63.301,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:36:10	63.301,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:36:29	63.274,05	18.309.483/0001-76 - PHOENIX COMERCIAL LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:36:50	63.273,05	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:37:07	63.272,05	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:37:40	63.271,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:37:46	63.271,05	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:38:10	63.270,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:38:22	63.269,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:39:04	63.268,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:39:20	63.267,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:39:44	63.266,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:39:56	63.236,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:39:57	63.264,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:40:06	63.235,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:40:19	63.225,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido



27/03/2025 - 08:40:28	63.224,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:40:47	63.223,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:41:07	63.222,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:41:48	63.212,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:42:11	63.211,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:42:53	63.210,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:07	63.209,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:24	63.208,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:26	63.208,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:41	63.207,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:49	63.207,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:58	63.206,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:43:58	63.206,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:44:07	63.204,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:44:24	63.203,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:44:27	63.203,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:44:44	63.202,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:45:12	63.201,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:45:41	63.200,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:45:50	63.199,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:46:12	63.198,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:46:18	63.198,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:46:25	63.197,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:46:30	63.197,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:46:51	63.196,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:47:19	63.195,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:47:27	63.194,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:47:31	63.194,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:48:07	63.193,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:48:13	63.192,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:48:27	63.191,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:48:41	63.190,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:48:47	63.190,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:49:41	63.189,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:50:04	63.188,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:50:13	63.188,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:50:38	63.187,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido



27/03/2025 - 08:51:15	63.186,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:51:19	63.186,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:51:55	63.185,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:51:55	79.790,87	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
27/03/2025 - 08:52:02	63.185,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:52:18	63.184,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:52:33	63.183,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:52:47	63.182,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:53:07	63.181,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:53:10	70.000,00	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
27/03/2025 - 08:53:41	63.180,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:54:21	63.179,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:54:33	63.179,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:54:43	63.178,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:55:09	63.177,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:55:38	63.176,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:55:40	63.176,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:55:59	63.175,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:56:23	63.174,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:56:23	63.174,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:57:12	63.173,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:57:27	63.172,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:57:33	63.172,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:57:46	63.171,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:58:21	63.170,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:58:35	63.169,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:58:42	63.168,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:59:14	63.193,90	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:59:31	63.167,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 08:59:37	63.167,00	19.208.342/0001-20 - D' LORD COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:00:11	63.166,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:00:54	63.165,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:00:54	62.213,87	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:01:23	62.212,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:01:39	62.210,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:01:40	62.211,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:02:12	62.209,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido



27/03/2025 - 09:02:36	62.208,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:02:42	62.208,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:04:14	62.207,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:04:17	62.207,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:04:53	62.206,00	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:05:12	62.204,50	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:05:50	62.203,50	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:06:08	62.202,50	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:06:12	62.202,50	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:07:07	62.201,50	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:07:55	62.200,50	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:09:07	62.199,50	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:09:33	62.198,50	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:09:49	62.196,41	49.839.092/0001-97 - DINO ALIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:11:03	62.195,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:12:08	49.270,00	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:13:12	49.269,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido
28/03/2025 - 11:26:48	49.266,21	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	27/03/2025 - 12:37:16	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	CESTA BASICA COMPOSIÇÃO.pdf
Model	27/03/2025 - 12:37:39	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA LTDA	CESTA BASICA COMPOSIÇÃO.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/04/2025 - 09:14	--	--

0001 - GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
49839092000197 - DINO ALIMENTOS LTDA	27/03/2025 - 14:14:19	temos interesse em entrar com intenção de recurso contra a empresa arrematante.	Indeferido
Justificativa: REJEITO intenção de recurso, uma vez que a empresa arrematante comprovou que conseguiu fornecer os produtos pelo preço ofertado.			
32765622000105 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	27/03/2025 - 15:57:46	Entraremos com recurso contra a empresa arrematante referente a composição de custo enviada pela empresa.	Indeferido
Justificativa: REJEITO intenção de recurso, uma vez que a empresa arrematante comprovou que conseguiu fornecer os produtos pelo preço ofertado.			
49839092000197 - DINO ALIMENTOS LTDA	28/03/2025 - 12:31:14	A Empresa Dino Alimentos vem respeitosamente, interpor a presente intenção de recurso contra a habilitação da empresa JL Saraiva LTDA como vencedora dos Lotes 1,2 do certame, pelos seguintes fundamentos: 1. Da omissão na composição de custos 2. Dos erros nos cálculos dos impostos 3. Da necessidade de revisão e impugnação da proposta	Indeferido
Justificativa: REJEITO intenção de recurso, uma vez que a empresa arrematante comprovou que conseguiu fornecer os produtos pelo preço ofertado.			



Classificação Parcial

LOTE 0001 - GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	J L SARAIVA LTDA	28.634.060/0001-85	Arrematante	1.900.583,79
2º	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	43.484.140/0001-95	Classificado	1.900.730,00
3º	DINO ALIMENTOS LTDA	49.839.092/0001-97	Classificado	2.398.000,00
4º	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	Classificado	2.399.000,00
5º	D'LORD COMERCIO LTDA	19.208.342/0001-20	Classificado	2.400.079,00
6º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	Classificado	2.440.975,95
7º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	Classificado	2.462.527,30
8º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	Classificado	2.616.400,00
9º	ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	Classificado	2.616.435,15
10º	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	31.075.750/0001-56	Classificado	2.622.568,77
11º	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	Classificado	3.000.000,00
12º	W DE S SILVA	48.114.738/0001-06	Classificado	3.070.410,00

* Arrematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0001 - GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	J L SARAIVA LTDA	28.634.060/0001-85	Arrematante	49.266,21
2º	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	43.484.140/0001-95	Classificado	49.270,00
3º	DINO ALIMENTOS LTDA	49.839.092/0001-97	Classificado	62.196,41
4º	D'LORD COMERCIO LTDA	19.208.342/0001-20	Classificado	63.167,00
5º	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	Classificado	63.193,90
6º	PHOENIX COMERCIAL LTDA	18.309.483/0001-76	Classificado	63.274,05
7º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	Classificado	63.832,70
8º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	Classificado	67.822,00
9º	ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	Classificado	67.822,23
10º	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	31.075.750/0001-56	Classificado	67.981,23
11º	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	Classificado	70.000,00
12º	W DE S SILVA	48.114.738/0001-06	Classificado	79.590,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
27/03/2025 - 08:06:48	Pregoeiro	Bom dia Senhores
27/03/2025 - 08:06:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/03/2025 - 08:08:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/03/2025 - 08:08:12	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/03/2025 - 08:08:12	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/03/2025 - 08:08:26	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 08:08:26	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/03/2025 - 08:08:29	Sistema	O lote 0001a foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:15:13	Sistema	O lote 0001 na cota reservada foi encerrado.
27/03/2025 - 09:20:23	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
27/03/2025 - 10:15:45	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante J L SARAIVA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.900.729,00.
27/03/2025 - 10:15:45	Sistema	O lote 0001a teve como arrematante J L SARAIVA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 49.269,00.
27/03/2025 - 10:26:20	Pregoeiro	Senhores estamos analisando as certidões do CNEP da empresa provisoriamente vencedora.
27/03/2025 - 11:07:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:06 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 11:07:45	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa J L SARAIVA LTDA, a comprovação dos preços ofertados, através de notas fiscais dos últimos 4 (quatro) meses.



27/03/2025 - 11:08:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001 na cota reservada. O prazo de envio é até às 13:06 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 11:08:08	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa J L SARAIVA LTDA, a comprovação dos preços ofertados, através de notas fiscais dos últimos 4 (quatro) meses.
27/03/2025 - 12:37:16	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 12:37:39	Sistema	A diligência do lote 0001 na cota reservada foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 13:58:34	Pregoeiro	Senhores fornecedores, iremos analisar a documentação enviada, retornaremos dia 28/03/2025 às 10:00 horas.
27/03/2025 - 14:14:19	Sistema	O fornecedor DINO ALIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
27/03/2025 - 14:14:50	Sistema	O fornecedor DINO ALIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
27/03/2025 - 15:57:46	Sistema	O fornecedor ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
27/03/2025 - 15:57:54	Sistema	O fornecedor ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
27/03/2025 - 16:00:18	Sistema	O fornecedor DINO ALIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
28/03/2025 - 10:02:30	Pregoeiro	Bom dia Senhores
28/03/2025 - 10:03:09	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 10:03:30	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001 na cota reservada. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 11:25:29	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
28/03/2025 - 11:26:48	Sistema	O lote 0001 na cota reservada recebeu uma nova proposta readequada.
28/03/2025 - 12:15:29	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
28/03/2025 - 12:15:29	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 1.900.583,79 para corresponder a proposta readequada.
28/03/2025 - 12:16:28	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 na cota reservada foi aprovada pelo Pregoeiro.
28/03/2025 - 12:16:28	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 na cota reservada foi alterado para R\$ 49.266,21 para corresponder a proposta readequada.
28/03/2025 - 12:21:27	Sistema	O fornecedor J L SARAIVA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
28/03/2025 - 12:21:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 12:31.
28/03/2025 - 12:21:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2025 às 12:31.
28/03/2025 - 12:31:14	Sistema	O fornecedor DINO ALIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
28/03/2025 - 12:37:32	Pregoeiro	Senhores, iremos analisar os documentos de habilitação, retornaremos dia 1º de abril, às 09:00 horas
31/03/2025 - 09:01:44	Pregoeiro	Bom dia Senhores, reiniciando a sessão.
31/03/2025 - 09:02:31	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J L SARAIVA LTDA.
31/03/2025 - 09:02:31	Sistema	Para a cota reservada do lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J L SARAIVA LTDA.
31/03/2025 - 09:05:00	Sistema	A habilitação do lote 0001 foi revertida.
31/03/2025 - 09:05:00	Sistema	Motivo: Por equívoco, a sessão foi reiniciado, sendo que o dia marcado será dia 1º/04/2025.
31/03/2025 - 09:05:13	Sistema	A habilitação do lote 0001 na cota reservada foi revertida.
31/03/2025 - 09:05:13	Sistema	Motivo: Por equívoco, a sessão foi reiniciado, sendo que o dia marcado será dia 1º/04/2025.
31/03/2025 - 09:05:53	Pregoeiro	A sessão será reiniciada dia 1º de abril de 2025 às 09:00 horas.
01/04/2025 - 09:04:13	Pregoeiro	Bom dia Senhores, reiniciando a sessão ref. PE 11/2025
01/04/2025 - 09:04:34	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J L SARAIVA LTDA.
01/04/2025 - 09:04:34	Sistema	Para a cota reservada do lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J L SARAIVA LTDA.
01/04/2025 - 09:04:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 09:14.
01/04/2025 - 09:04:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 09:14.
01/04/2025 - 09:20:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
01/04/2025 - 09:20:19	Sistema	Intenção: temos interesse em entrar com intenção de recurso contra a empresa arrematante.
01/04/2025 - 09:20:19	Sistema	Justificativa: REJEITO intenção de recurso, uma vez que a empresa arrematante comprovou que conseguiu fornecer os produtos pelo preço ofertado.
01/04/2025 - 09:20:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
01/04/2025 - 09:20:47	Sistema	Intenção: Entraremos com recurso contra a empresa arrematante referente a composição de custo enviada pela empresa.
01/04/2025 - 09:20:47	Sistema	Justificativa: REJEITO intenção de recurso, uma vez que a empresa arrematante comprovou que conseguiu fornecer os produtos pelo preço ofertado.
01/04/2025 - 09:21:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
01/04/2025 - 09:21:54	Sistema	Intenção: A Empresa Dino Alimentos vem respeitosamente, interpor a presente intenção de recurso contra a habilitação da empresa J L Saraiva LTDA como vencedora dos Lotes 1,2 do certame, pelos seguintes fundamentos: 1. Da omissão na composição de custos 2. Dos erros nos cálculos dos impostos 3. Da necessidade de revisão e impugnação da proposta
01/04/2025 - 09:21:54	Sistema	Justificativa: REJEITO intenção de recurso, uma vez que a empresa arrematante comprovou que conseguiu fornecer os produtos pelo preço ofertado.
01/04/2025 - 09:22:15	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001 na cota reservada.



01/04/2025 - 09:22:15	Sistema	Intenção: declaro intenção de recurso contra a empresa arrematante
01/04/2025 - 09:22:15	Sistema	Justificativa: REJEITO intenção de recurso, uma vez que a empresa arrematante comprovou que conseguiu fornecer os produtos pelo preço ofertado.
01/04/2025 - 09:22:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001 na cota reservada.
01/04/2025 - 09:22:49	Sistema	Intenção: Entraremos com recurso contra a empresa arrematante referente a composição de custo enviada pela empresa.
01/04/2025 - 09:22:49	Sistema	Justificativa: REJEITO intenção de recurso, uma vez que a empresa arrematante comprovou que conseguiu fornecer os produtos pelo preço ofertado.
01/04/2025 - 09:23:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001 na cota reservada.
01/04/2025 - 09:23:22	Sistema	Intenção: DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO
01/04/2025 - 09:23:22	Sistema	Justificativa: REJEITO intenção de recurso, uma vez que a empresa arrematante comprovou que conseguiu fornecer os produtos pelo preço ofertado.
01/04/2025 - 09:23:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
01/04/2025 - 15:03:14	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Maria Rosilene Silva.
01/04/2025 - 15:03:14	Sistema	O Lote 0001 na cota reservada foi adjudicado por Maria Rosilene Silva.
01/04/2025 - 15:03:25	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Maria Rosilene Silva.
01/04/2025 - 15:03:25	Sistema	O Lote 0001 na cota reservada foi homologado por Maria Rosilene Silva.


Francilene Nunes França de Santana
Pregoeiro


Maria Rosilene Silva
Autoridade Competente


Mônica Albuquerque Silva de Oliveira
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Registro de Preços Eletrônico - 11/2025

J L SARAIVA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.634.060/0001-85 - Endereço: RUA NOVA Nº518 CENTRO DE TRIZIDELA DO VALE - MA - CEP: 65727000 - UF: MA - Município: -
 Telefone: (99) 98533-9787

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
	0001	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA PRINCIPAL	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - C	MARCAS DIVERSAS NA DESCRIÇÃO	14.621 CST	R\$ 129,99	R\$ R\$ 1.900.583,79
		TOTAL DO LOTE					R\$ 1.900.583,79
0001a		GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
	0001	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA PRINCIPAL	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - C	MARCAS DIVERSAS NA DESCRIÇÃO	379 CST	R\$ 129,99	R\$ R\$ 49.266,21
		TOTAL DO LOTE					R\$ 49.266,21
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.949.850,00	

Valor Total: R\$ 1.949.850,00



Relatório de Proposta Comercial

J L SARAIVA LTDA

CPF/CNPJ: 28.634.060/0001-85
Telefone: (99) 98533-9787
E-mail: empresajlsaraiva@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: Joao Leite Saraiva
CPF representante legal: 03414999358
E-mail representante legal: empresajlsaraiva@gmail.com

Propostas Definitivas

J L SARAIVA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			1	R\$ 1.900.583,79	R\$ 1.900.583,79
0001a	GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			1	R\$ 49.266,21	R\$ 49.266,21
TOTAL				2		R\$ 1.949.850,00





Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 562

RUB. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 250201/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, o Termo de Adjudicação, para o presente certame.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Fundo Municipal de Assistência Social
Registro de Preços Eletrônico - 11/2025

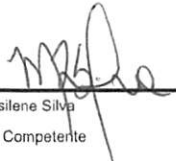
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Valor Referência: 3.078.159,13

Fornecedor	Situação	Valor Total
J L SARAIVA LTDA (28.634.060/0001-85)	Adjudicado em: 01/04/2025 - 15:03:14 - Por: Maria Rosilene Silva	1.900.583,79

Lote: 0001 - GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Valor Referência: 79.790,87

Fornecedor	Situação	Valor Total
J L SARAIVA LTDA (28.634.060/0001-85)	Adjudicado em: 01/04/2025 - 15:03:14 - Por: Maria Rosilene Silva	49.266,21



Maria Rosilene Silva
Autoridade Competente





Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

564

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 250201/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, o Termo de Homologação, para o presente certame.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Fundo Municipal de Assistência Social
Registro de Preços Eletrônico - 11/2025

Resultado da Homologação

0001 - GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Valor Referência: 3.078.159,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J L SARAIVA LTDA	1.900.583,79	1.900.583,79	Homologado em 01/04/2025 15:03:25 Por: • Maria Rosilene Silva

0001a - GRUPO 1 CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Valor Referência: 79.790,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J L SARAIVA LTDA	49.266,21	49.266,21	Homologado em 01/04/2025 15:03:25 Por: Maria Rosilene Silva



Maria Rosilene Silva
Autoridade Competente





Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 566
RUB. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 250201/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, o RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, para o presente certame.

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 567

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGUEI** o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 e, por consequência **ADJUDIQUEI** o objeto do certame – : REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), no dia 01/04/2025 às 15:03:25 no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ao proponente conforme descrito abaixo.

EMPRESA: J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, com sede na Rua Nova, nº 518, Centro, CEP: 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, representada por seu representante legal o Sr. João Leite Saraiva, portador do CPF nº ***.149.993-**. CONTATOS: Email: empresajlsaraiva@gmail.com / (99) 98533-9787.

1º Colocada na Cota Principal com o Valor Total de 14.621 Cestas R\$ 1.900.583,79 (um milhão, novecentos mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

1º Colocada na Cota Reservada com o Valor Total de 379 Cestas R\$ 49.266,21 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Valor Total Homologado e Adjudicado do processo é R\$ 1.949.850,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

A Secretária Municipal de Assistência Social informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS. 568

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trizidela do Vale – MA, 1º de abril de 2025.

Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 78/2025-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

569

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DO:

Fundo Municipal de Assistência Social

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo **RESULTADO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, referente ao Pregão Eletrônico nº
11/2025, para as providências cabíveis.



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2025

FLS.

RUB

570

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Atendendo a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 1º de abril de 2025.

Cristiane Cruz de Freitas
Setor de Publicação

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 2174 de 1 de Abril de 2025

DATA: 01/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2831

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 01/04/2025 17:17:20 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2831

SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 572
RUB. _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 0310001/2025 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 170202/2025 - RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 170203/2025 - RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 170201/2025 - RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 250201/2025 - RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale – MA, 1º de abril de 2025.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria Municipal de Saúde

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250201/2025
FLS. 573
RUB. _____

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO DO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO: 170201/2025**

**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de um veículo, categoria tipo minivan ou similar, com capacidade de no mínimo 07 passageiros, de interesse do Fundo Municipal de Saúde.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGUEI** o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 e, por consequência **ADJUDIQUEI** o objeto do certame – Contratação de empresa especializada na locação de um veículo, categoria tipo minivan ou similar, com capacidade de no mínimo 07 passageiros, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, no dia 01/04/2025 às 08:31:36 no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a empresa conforme descrito abaixo.

EMPRESA: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, com sede na Av. Jerusalém, nº 2593, Nova Caxias, CEP: 65.604-310, no Município de Caxias – MA, representada por sua representante legal a Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio, inscrito no CPF nº ***.060.543-**. CONTATOS: Email: edificarconstrutoracx@hotmail.com / (99) 98205-3400.

1º Colocada único item: 1.

Valor Total Homologado e Adjudicado da empresa é R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

A Secretária Municipal de Saúde informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale – MA, 1º de abril de 2025.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 79/2025-GP

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - RESULTADO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 250201/2025**

**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura

contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGUEI** o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 e, por consequência **ADJUDIQUEI** o objeto do certame – : REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), no dia 01/04/2025 às 15:03:25 no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ao proponente conforme descrito abaixo.

EMPRESA: J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, com sede na Rua Nova, nº 518, Centro, CEP: 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, representada por seu representante legal o Sr. João Leite Saraiva, portador do CPF nº ***.149.993-**. CONTATOS: Email: empresajlsaraiva@gmail.com / (99) 98533-9787.

1º Colocada na Cota Principal com o Valor Total de 14.621 Cestas R\$ 1.900.583,79 (um milhão, novecentos mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

1º Colocada na Cota Reservada com o Valor Total de 379 Cestas R\$ 49.266,21 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Valor Total Homologado e Adjudicado do processo é R\$ \$ 1.949.850,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

A Secretária Municipal de Assistência Social informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale – MA, 1º de abril de 2025.
Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 78/2025-GP

